



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 224.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.504 -25-PONTO FACULTATIVO

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0147-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0153-2025 - GILMAR CERQUEIRA - PE SRP Nº 0024-2024
- PORTARIA LIC Nº 0148-2025 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0152-2025 - LUAN DE ARAÚJO - PE SRP Nº 006-2025 - FICC
- PORTARIA SME Nº 14.2025 - DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CP 012-2024 - REFORMA FICC
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 0025-2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0053-2025 PE 0025-2024 - AGNES COMERCIAL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0055-2025 PE 0025-2024 - DIONAL DISTRIBUIDORA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0057-2025 PE 0025-2024 - LB SOLUÇÕES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0059-2025 PE 0025-2024 - MAGAZINE MIL PAPÉIS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152-2025 - LUAN DE ARAÚJO - PE SRP Nº 006-2025 - FICC
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153-2025 - GILMAR CERQUEIRA - PE SRP Nº 0024-2024

EDITAIS

- CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HÉTEROIDENTIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2025
- EDITAL Nº 33 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 - 2025

OUTROS DOCUMENTOS



- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº11 - FERRADAS COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº4 - SOUZA GOMES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

COOPERAÇÃO TÉCNICA

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CMI





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto N.º: 224/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.40.00/16610000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	11.000,00	0,00
3.3.90.92.00/16610000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00	11.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.32.00/16600000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	1.000,00
3.3.90.40.00/16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	1.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL:	12.000,00	12.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	1.000,00	1.000,00	16610000 - Transferencia de Recursos dos	11.000,00	11.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.504, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal na data que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **30 de junho (segunda-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 26 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0147-2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato nº 0153-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0153/2025 – PE SRP Nº 0002-2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).

**EMPRESA: GILMAR CERQUEIRA DIAS
CNPJ SOB O Nº 01.207.862/0001-52**





GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	0211897-01
	Fiscal do Contrato – Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 26 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0148-2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais do Contrato nº 0152-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e a empresa que segue abaixo:

CONTRATO: 0152/2025 – PE SRP Nº 006/2025 - FICC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COFFEE BREAKS, COQUETEL, BUFFET E MATERIAIS DE APOIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).

**EMPRESA: LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER
CNPJ SOB O Nº 30.713.644/0001-98**





GABINETE DO PREFEITO

GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Alessandra Cerqueira Bitencourt	021850-01
	Gestor do Contrato – Substituto	Sidney Rodrigues Melgaço Júnior	021092-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Osmundo Santos	021995-01
	Fiscal do Contrato – Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 26 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA SME Nº 14/2025**

Dispõe sobre a designação de Profissionais oriundos da Lei Nº 2.661 e 2.662 de 06 de fevereiro de 2024 para a função de Secretário Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Resolução Nº 009/2000 do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, especialmente, amparada no que dispõe os incisos I e III, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Itabuna e, tendo em vista a necessidade de regularizar e dar legalidade a profissionais para o exercício das funções de Secretário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados para o exercício das funções de Secretário Escolar, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, os seguintes profissionais, conforme abaixo relacionados.

ESCOLA	SECRETÁRIO (A)	AUTORIZAÇÃO	CARGO
NÚCLEO I			
GRUPO ESCOLAR LEONOR SANTOS PACHECO	Marcia Maria Pereira Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL FLORÍPEDES MENESES SANTOS DE OLIVEIRA	Laurineide Araújo de Lima	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA IOLANDA PIRES	Fábio de Jesus Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES	Pollyana Silva Valverde (SEDE)	1ª	ASSIST. GERAL
	Soraia Mônica Aragão Santos (ANEXO)	1ª	ASSIST. GERAL
NÚCLEO II			
GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA	Sílvia Juçara dos Santos Dias	1ª	PROFESSOR
GRUPO ESCOLAR PEDRO LEMOS	Daiane Pereira dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO DE ALMEIDA	Aldalan Falcão Costa	Renovação	APOIO TECNICO ADM
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR RAIMUNDO JERÔNIMO MACHADO	Cássia Waléria Andarahy Cortês	1ª	ASSIST. GERAL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GIL NUNESMAIA	Patrícia Santos e Santos	1ª	ASSIST. GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO III			
CAIC - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA - JORGE AMADO	Tereza Cristina Silva Oliveira	1ª	PROFESSOR
GRUPO ESCOLAR PROFESSOR ROBERTO SANTOS	Cláudia Inez Januário	Renovação	APOIO TECNICO ADM
ESCOLA MUNICIPAL MILTON RODOLFO DE SOUZA MACHADO	Débora Araújo Bispo	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL VILA ANÁLIA	Maria Aparecida Batista da Silva	1ª	PROFESSOR
NÚCLEO IV			
ESCOLA AÇÃO E CIDADANIA	Cristiano Antônio Sousa Barbosa	1ª	ASSIST. GERAL
EDUCANDÁRIO ISA BRITO	Cristiano Silva dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL CRECHE MARIA GORETTI	Marluce Sena da Silva	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO DA CRUZ	Genolina Vitor da Anunciação Menezes	Renovação	PROFESSOR
CRECHE MUNICIPAL ELZO PINHO MAGALHÃES	João Gabriel Oliveira de Souza	Renovação	APOIO TECNICO ADM
NÚCLEO V			
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO	Ana Cláudia Carmo de Lisboa Souza	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO FONSECA	Silvana Oliveira dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA CRECHE PEQUENO APRENDIZ	Anaildes Pedreira da Silva	Renovação	PROFESSOR
GRUPO ESCOLAR MARIA PINHEIRO	Laudicea Conceição Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA ESPÍRITA EMANUEL	Mônica dos Santos Lapa de Almeida	1ª	ASSIST. GERAL
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO	Alice dos Santos Moura Oliveira	1ª	ASSIST. GERAL
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO	Mylena Karoline dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
NÚCLEO VI			
INSTITUTO MUNICIPAL TEOSÓPOLIS	Adriano dos Santos Fonseca	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA DR. ANTÔNIO MENEZES FILHO	Thainan Alves Pereira	1ª	ASSIST. GERAL
NÚCLEO VII			
ESCOLA NOVO HORIZONTE	Cláudia de Oliveira Ramos	Renovação	PROFESSOR
ESCOLA ESPERANÇA	Damiana da Luz Santos	Renovação	PROFESSOR
ESCOLA CRECHE OTACIANA PINTO	Lusineide Matos de Lisboa	1ª	ASSIST. GERAL
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SÃO LOURENÇO	Rosely Vieira Campos	1ª	ASSIST. GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÚCLEO VIII			
IMEAM - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARON	Adeiza Geni Guimarães Baptista Juliana Ferreira Chaves	1ª 1ª	PROFESSOR PROFESSOR
ESCOLA CRECHE PEQUENO LAR	Mariana Conceição Matias dos Santos	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL SEMEITEIRA	Aline de Sousa Moraes	1ª	ASSIST. GERAL
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FIRMINO ALVES	Miriam Carvalho Sousa	Renovação	APOIO TECNICO ADM
NUCLEO IX			
ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA	Shirley Batista Sobrinho Santos	Renovação	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	Valéria Cruz Vieira	Renovação	PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL 28 DE JULHO	Marta dos Santos Correia	Renovação	PROFESSOR
NÚCLEO X			
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA	Kátia Luciana de Oliveira Viana Carvalho	Renovação	PROFESSOR
GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL AMÉLIO CORDIER	Diego Oliveira Farias	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLA MUNICIPAL BRASÍLIA BARAÚNA DE ALMEIDA	Maria Rejane dos Santos Rosa	1ª	ASSIST. GERAL
ESCOLAS DO CAMPO	Josefa Santos Fonseca Sérgio Bruno	1ª	APOIO TECNICO ADM
SETOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	Karla Adriana Carvalho Farias Rodrigues	Renovação	PROFESSOR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Educação de Itabuna, em 26 de junho de 2025.

**ROSIVALDO
PINHEIRO
MENDES DOS
SANTOS**
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Secretário da Educação

Assinado digitalmente por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CN=ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=
seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.26 14:54:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

OBSERVAÇÃO: Portaria publicada em 06.06.2025, Edição nº 6400, com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.



**ITABUNA**
PREFEITURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139.641/2024**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 0012/2024**PORTAL COMPRAGOV Nº:** 90011/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA (FICC), NO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Comissão Especial de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia deste Município, nos autos do processo licitatório epígrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) a Proposta de Preço apresentada pela licitante vencedora; 2) Relatório de Julgamento da Proposta de Preço e dos documentos de Habilitação expedido pela Comissão de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos lotes aos seus vencedores da forma assim disposta:

I. GAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.547.018/0001-57, pelo valor de R\$ 1.349.475,17 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos);

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 26 de junho de 2025.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0025-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.360-2024**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025-2024** que tem como objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: **AGNES COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **03.450.477/0001-67**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 200.726,24 (duzentos mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

EMPRESA: **COMERCIAL TRADE LTDA**, CNPJ nº **26.130.780/0001-88**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 9.808,22 (nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e dois centavos).

EMPRESA: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº **40.061.199/0001-82**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 640.434,11 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos).

EMPRESA: **FAZ VENDAS LTDA - ME**, CNPJ nº **46.983.819/0001-17**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 30.728,05 (trinta mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

EMPRESA: **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº **11.257.555/0001-30**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.009.420,30 (um milhão, nove mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

EMPRESA: **M. A. DE A. LIMA PAPELARIA**, CNPJ nº **08.405.868/0001-83**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 12.484,98 (doze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

**Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68**





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
GABINETE DO PREFEITO**

EMPRESA: **MAGAZINE MIL PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº **21.029.230/0001-53**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 1.435.443,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

EMPRESA: **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **07.048.323-0001-02**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna/BA, 25 de junho de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal- Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-288
CNPJ: 14.147.490/0001-68**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 0025-2024
Processo Administrativo Nº 00.140.360-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0053/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0053/2025, Processo Administrativo 00.140.360-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGNES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 795, bairro Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29040-715, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.450.477/0001-67, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025-2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa AGNES COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 795, bairro Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29040-715, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.450.477/0001-67, contato: (27) 3315-9766, e-mail: agnes.vix@agnescomercial.com.br, representada pela senhora PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA , brasileira, casada, empresária.						
Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO , corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm comprimento x 50 mm largura x 40 mm altura, com variação de +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	530	MASTERPRINT	R\$ 4,58	R\$ 2.427,40
43	BASTÃO DE COLA QUENTE para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA, etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: fina 7,5mm x 300mm embalagem: composição resina de Eva resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	UND	19.221	RENDICOLAR	R\$ 0,64	R\$ 12.301,44
54	BLOCOS DE MONTAR - sacola educativa com 1.000 peças de blocos coloridos de plástico. Certificado INMETRO	UND	250	CRAVO BRINK	R\$ 374,00	R\$ 93.500,00
60	BORRACHA APAGADORA COM CAPA, COLORIDA , Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 4,5cm x 2,5cm x 1,5cm, caixa c/24 unidades.	CAIXA	1.700	BRW	R\$ 31,47	R\$ 53.499,00
68	CADERNO COM 96 FOLHAS : caderno espiral e arame galvanizado, capa dura na cor branca, formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, com 96 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m².	UND	721	CREDEAL	R\$ 10,40	R\$ 7.498,40
268	PAPEL CARTÃO , cores variadas, 250 g/m², dimensões 66 x 96 cm. Embalagem: pacote com 50 folhas , com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	PACOTE	200	GRIFF	R\$ 157,50	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 200.726,24 (DUZENTOS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)						





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
8		100	30	400	530
43	50	15.000	2.971	1.200	19.221
54		250			250
60				1.700	1.700
68		300	421		721
268		200			200

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 7.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0023-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 26 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PAULA ARAÚJO DE OLIVEIRA
AGNES COMERCIAL LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 0025-2024
Processo Administrativo Nº 00.140.360-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0055/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0055/2025, Processo Administrativo 00.140.360-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.061.199/0001-82, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.061.199/0001-82, contato: (87) 9 8837-3257, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, representada pela senhora RAÍSSA RABÊLO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária.						
Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
23	BALÃO DE LÁTEX borracha natural , número 9 ; cores sortidas intensas , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões . Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	SÃO ROQUE	PCT	1.770	R\$ 11,84	R\$ 20.956,80
24	BALÃO DE LÁTEX, borracha natural , número 9 , lisa, na cor amarela , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões . Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	SÃO ROQUE	PCT	160	R\$ 11,81	R\$ 1.889,60
25	BALÃO DE LÁTEX, borracha natural , número 9 , lisa, na cor azul , acondicionado em embalagem adequada contendo 50 balões . Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	SÃO ROQUE	PCT	165	R\$ 10,54	R\$ 1.739,10
29	BALÃO DE LÁTEX, borracha natural ; no tamanho (25) cm, nº 9 ; cor rosa , acondicionada em embalagem adequada contendo 50 balões . Data de fabricação na embalagem. Prazo de validade 36 meses a contar da fabricação. Certificado de acordo com normas do INMETRO ISO 9001.	SÃO ROQUE	PCT	115	R\$ 12,00	R\$ 1.380,00
50	BATERIA RECARREGÁVEL, TAMANHO AA , 2.900mah, tensão 1,5 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh. Embalagem com 04 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PANASONIC	PCT	411	R\$ 52,90	R\$ 21.741,90
73	CAIXA ARQUIVO , para documentos, em papelão onda simples , impressão em 3 lados para identificação, dimensões mínimas 340 x 240 x 130 mm.	ALAPLAST	UND	2.239	R\$ 4,49	R\$ 10.053,11





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
78	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor azul , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COMPACTOR	CAIXA	988	R\$ 44,83	R\$ 44.292,04
79	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor preta , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COMPACTOR	CAIXA	699	R\$ 44,83	R\$ 31.336,17
80	CANETA ESFEROGRÁFICA, na cor vermelha , corpo único em plástico transparente, resistente, sextavado externamente, com ponta de tungstênio, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Embalagem: caixa com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COMPACTOR	CAIXA	264	R\$ 44,83	R\$ 11.835,12
94	CARTOLINA DUPLA FACE , lisa, diversas cores, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 50 x 66 cm podendo variar em +/- 5%	BIGNARDI	UND	8.500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
95	CARTOLINA GUACHE , lisa, diversas cores, gramatura mínima 180 g/m ² , dimensões 50 x 66 cm podendo variar em +/- 5%	BIGNARDI	UND	6.381	R\$ 1,50	R\$ 9.571,50
97	CAVALETE FLIP CHART , 2 em 1, confeccionado em madeira pinus, tela em MDF, pintado em UV branco, lado oposto marrom e lisa para pregar blocos, com bandeja, dimensões: 56x6x87cm, altura regulável 170/164/158cm, peso: 6,90kg, para uso com marcador de quadro branco. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SOUSA	UND	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
99	CAVALETE FLIP CHART , em madeira com tela em chapa dura de alta densidade acompanha bandeja porta-apagador, altura regulável: 158cm, 164cm, 170cm e dimensões: 58 x 90cm	SOUSA	UND	88	R\$ 183,14	R\$ 16.116,32





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
104	CLIPS PARA PAPEL , em aço niquelado, nº 06. Embalagem: caixa com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ECOCLIPS	CAIXA	520	R\$ 3,99	R\$ 2.074,80
106	CLIPS PARA PAPEL , em aço niquelado, nº 10. Embalagem: caixa com 25 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme norma SAE 1010/20 -	ECOCLIPS	CAIXA	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
108	COLA COM GLITTER , cores sortidas, frasco com 25g. Embalagem: Caixa com 06frascos	PIRATININGA	CAIXA	610	R\$ 11,50	R\$ 7.015,00
109	COLA DE SILICONE , líquido, Composição: 80% Acetato de Polivinila 10% Metanol 10% Ftalato de Dibutilo. Embalagem: frasco com 250 ml.	PIRATININGA	UND	212	R\$ 18,13	R\$ 3.843,56
112	COLA ESCOLAR LÍQUIDA , embalagem com 90 gr , a base de PVA na cor branca, em acordo com as normas e/ou vigentes da INMETRO	PIRATININGA	UND	3.370	R\$ 2,50	R\$ 8.425,00
119	COLA LÍQUIDA COLORIDA , a base de PVA, nas cores primárias , para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 04 unidades, plástica . Com bico economizador, de peso líquido 25g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRATININGA	CAIXA	1.286	R\$ 7,90	R\$ 10.159,40
129	ELÁSTICO FINO , super resistente e super macio, pacote com 600 unidades .	PREMIER	PCT	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20
160	FITA ADESIVA DUPLA FACE , dimensões 25 mm x 30 m , constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EUROCEL	UND	1.304	R\$ 6,50	R\$ 8.476,00
176	GIZ, ESCOLAR , plastificado, colorido, cilíndrico, dimensões: 81mm de comprimento x 10mm de diâmetro, peso 240g, antialérgico, atóxico, caixa com 50 unidades . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	CAIXA	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
178	GLITTER EM PÓ , diversas cores. Embalagem: caixa com 6 unid. pote com 05 gramas	LANTECOR	CAIXA	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
182	GRAMPEADOR metálico para grampos de 60 a 70 folhas de papel 75 g /m², comprimento mínimo 12,5 cm – estrutura	LEONORA	UND	218	R\$ 55,60	R\$ 12.120,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.					
183	GRAMPEADOR , tipo pistola, para fixação de materiais em madeira, como tecido, plástico, papel, entre outros. Aplicação em montagem de cenários, decorações e artesanato. Compatíveis com grampos 106/6. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
199	JOGO COM CARIMBOS (6 carimbos com cabo de madeira, giz de cera, almofada, tinta atóxica, bloco de papel)	NIG	UND	150	R\$ 75,20	R\$ 11.280,00
200	JOGO CONHECENDO AS PROFISSÕES (72 peças em MDF formando 24 conjuntos medindo 120mm X 60mm X 3mm, com ilustrações de profissões, seus instrumentos de trabalho e nomenclatura).	CARIMBRAS	UND	100	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
201	JOGO CUBO MÁGICO MULTI ATIVIDADES (1cubo medindo 20 x 20 x 20cm, com 2 cordões e 4 formas geométricas).	CARIMBRAS	UND	150	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
202	JOGO DA MEMÓRIA TÁTIL (01 tabuleiro, 01 venda e 09 pares de quadrados com as seguintes texturas: Papel cartão ondulado, E.V.A. Couro Ecológico, Papel reciclado, Lixa, Espuma, E.V.A. granulada, Juta e Camurça)	CARLU	UND	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
206	JOGO DE XADREZ , confeccionado em madeira, dimensões aproximadas 34x34cm. Incluso 01 tabuleiro de madeira, 02 conjuntos de peças xadrez (marrom e marfim) em madeira, 01 manual. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	XALINGO	UND	70	R\$ 55,60	R\$ 3.892,00
207	JOGO DOMINÓ , confeccionado em osso, 28 peças alfanuméricas de 10mm, incluso estojo. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	ART GAME	UND	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
210	JOGO EDUCATIVO BINGO DE SÍLABAS , confeccionado em EVA colorido, dimensões aproximadas: 20x14x3cm, incluso 4 pranchetas e 24 figuras para sorteio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CARLU	UND	150	R\$ 79,90	R\$ 11.985,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
211	JOGO EDUCATIVO BLOCOS DE CONSTRUÇÃO , magnéticos, confeccionado em plástico, dimensões aproximadas (AxLxC): 19x19x29cm, contém 120 peças. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CARLU	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
219	JOGO EDUCATIVO, QUEBRA CABEÇA MATEMÁTICO , confeccionado em madeira reflorestada, orientação horizontal, dimensões aproximadas (CxL): 27x20cm, contendo 72 peças. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	ALGAZARRA	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
221	JOGO EDUCATIVO VÉRTICES E CONECTORES , confeccionado em plástico, contendo 330 peças sendo 250 hastes em 6 tamanhos diferentes e 80 bolas, diversas cores. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	VERTEX	UND	100	R\$ 602,97	R\$ 60.297,00
223	JOGO LIGUE E BRINQUE (Confeccionado em plástico com 80 peças coloridas de modelos variados. Acondicionados em pote plástico transparente.	PAIS E FILHOS	UND	150	R\$ 47,90	R\$ 7.185,00
225	JOGO PEDAGÓGICO ALFABETO MÓVEL, COM DEGRAU, LETRA CURSIVA , confeccionado em madeira PDF, dimensões aproximadas das peças 3x9cm, dimensões aproximadas do expositor: 38x21x20cm, caixa contendo 130 peças, 1 expositor contendo 3 degraus, 9 repartições por andar, medindo 10x5cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SPEZIALLE	UND	150	R\$ 135,00	R\$ 20.250,00
229	JOGO PEDAGÓGICO PALAVRA SECRETA , confeccionado em madeira MDF, dimensões aproximadas: 38x6x27cm, caixa contendo 1 tabuleiro, 1 dado, 4 peões, 66 cartas e manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	GROW	UND	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
230	JOGO PEDAGÓGICO SÍLABA MÓVEL , confeccionado em madeira MDF 3mm, revestido em adesivo couchê, tamanho das peças: 4x4cm, caixa contendo 150 peças. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	GROW	UND	100	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
231	JOGO PINO MÁGICO , em material plástico atóxico, Embalagem: Com 500 pinos para montagem.	CRIE&BRINK	UND	150	R\$ 105,50	R\$ 15.825,00
236	LÁPIS DE COR , corpo em madeira, tamanho longo, 175mm, caixa com 12 cores.	LEONORA	CAIXA	3.496	R\$ 7,80	R\$ 27.268,80
238	LÁPIS DE GRAFITE ESCOLAR – HB nº 02 – em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Caixa com 144 unidades	LEONORA	CAIXA	1.409	R\$ 45,00	R\$ 63.405,00
240	LÁPIS GRAFITE 6B , de qualidade e diferentes graduações, muito utilizado por artistas e ilustradores, ideal para escritas, desenhos e esboços, com mina colada por completo na madeira. Embalagem: Caixa com 12 unidades.	LEONORA	CAIXA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
242	LAPISEIRA TÉCNICA 0,7 MM , uso profissional, corpo plástico, com prendedor, ponta e acionador de metal e borracha. Cores sortidas.	LEONORA	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
243	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO (líquido de limpeza) embalagem com 100 ml em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	RADEX	UND	174	R\$ 16,50	R\$ 2.871,00
249	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 104 (cento e quatro) folhas numeradas , formato 154 x 216mm, capa de papelão.	BAAG	UND	408	R\$ 12,50	R\$ 5.100,00
250	MASSA DE MODELAR , colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 180g. Embalagem: caixa com 12 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote impressa na embalagem.	PIRATININGA	CAIXA	2.400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
256	MURAL, DIDÁTICO, PARA XADREZ , de encaixe com painel em plástico, tamanho 65 x 65 cm e casas com 7,5 cm	BOTTICELLI	UND	32	R\$ 450,00	R\$ 14.400,00
257	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA CORRESPONDÊNCIA ; caixa articulável em poliestireno com 02 bandejas nas cores variadas.	ACRIMET	UND	110	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
259	PALITOS PARA CHURRASCO – palitos fabricados com madeira de reflorestamento,	THEOTO	PCT	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	ideal para churrasquinhos e algodão doce, tamanho: 30cm pacote com 50 unidades					
266	PAPEL CARBONO , para escrita manual, na cor preta , dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas.	TRIS	CAIXA	208	R\$ 38,00	R\$ 7.904,00
293	PASTA SANFONADA , laminada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias , possui visores em polipropileno transparente, acompanha etiqueta para identificação das divisórias, fechamento com elástico e botão.	DAC	UND	235	R\$ 22,00	R\$ 5.170,00
305	PINCEL , com cerdas de nylon , base arredondada , nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
306	PINCEL , com cerdas de nylon , ponta chato curto, nº 20, cabo confeccionado em plástico. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante	LEONORA	UND	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50
308	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base chata , nº 10.	LEONORA	UND	65	R\$ 4,25	R\$ 276,25
311	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base redonda , nº 12.	LEONORA	UND	65	R\$ 4,40	R\$ 286,00
312	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base redonda , nº 20.	LEONORA	UND	79	R\$ 3,78	R\$ 298,62
314	PINCEL , com cerdas naturais , ponta achatada , nº 14. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEONORA	UND	24	R\$ 4,51	R\$ 108,24
315	PINCEL , com cerdas naturais , ponta achatada , nº 20. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEONORA	UND	25	R\$ 4,56	R\$ 114,00
323	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 18. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEONORA	UND	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60
324	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 24. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEONORA	UND	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
334	PINCEL , formato chato , cerda branca , cabo longo , uso em tecido, tela, artesanato em geral - nº 22	LEONORA	UND	94	R\$ 6,40	R\$ 601,60
343	PRANCHETA em plástico , dimensões mínimas de 33 x 23 cm com prendedor.	WALEU	UND	479	R\$ 11,90	R\$ 5.700,10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
345	PRENDEDOR DE PAPEL , tamanho 25 mm , cor preto	BRW	UND	140	R\$ 1,00	R\$ 140,00
351	QUADRO BRANCO , laminado melamínico brilhante, moldura em alumínio, dimensões: 120x90cm , suporte para apagador e pincel. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	GFX	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
354	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO , cor azul, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores permanentes. Embalagem: frasco com 40 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante	LEONORA	UND	332	R\$ 5,50	R\$ 1.826,00
357	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO , cor vermelho, tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores permanentes. Embalagem: frasco com 40 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante	LEONORA	UND	156	R\$ 5,50	R\$ 858,00
358	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO , cor azul, tinta especial para recarregar todos os tipos. Embalagem: frasco com 20 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	263	R\$ 5,90	R\$ 1.551,70
359	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO , cor preta, tinta especial para recarregar todos os tipos. Embalagem: frasco com 20 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	281	R\$ 5,90	R\$ 1.657,90
360	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO , cor verde, tinta especial para recarregar todos os tipos. Embalagem: frasco com 20 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	231	R\$ 5,02	R\$ 1.159,62
361	REABASTECEDOR PARA PINCEL QUADRO BRANCO , cor vermelha, tinta especial para recarregar todos os tipos. Embalagem: frasco com 20 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEONORA	UND	173	R\$ 5,02	R\$ 868,46
362	RÉGUA , confeccionada em madeira, comprimento 30cm , graduação centímetro/polegada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MAXCRIL	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
363	RÉGUA DE ALUMÍNIO , graduada em 30 cm .	LYKE	UND	255	R\$ 2,98	R\$ 759,90





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
364	RÉGUA EM MADEIRA, graduada em 1 metro, em madeira MDF natural. Medidas (AxLxP) cm: 100 X 4 X 1	SOUSA	UND	35	R\$ 4,62	R\$ 161,70
365	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, transparente, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	MAXCRIL	UND	1.560	R\$ 1,00	R\$ 1.560,00
367	STENCIL DESENHO, stencil reutilizável, lavável, fabricado em acetato, pode ser aplicado nas mais variadas superfícies como tecidos, móveis, paredes, vasos e objetos de madeira, gesso, cerâmica etc. Embalagem: Kit mini com 14 stenceis destacáveis de 4,5 cm, 1 capa de acrílico com espessura de 2 mm, 1 argola metálica articulável de 2,5 cm de diâmetro.	TAMAKO	UND	50	R\$ 29,56	R\$ 1.478,00
369	TAPETES DE NÚMEROS em E.V.A - 12 peças coloridas, amortecedor de impactos, antiderrapante, fácil de lavar, Isolante térmico, a partir de 3 anos	IBEL	UND	100	R\$ 56,30	R\$ 5.630,00
377	TELAPARA PINTURA, dimensões 40 x 50cm, espessura de 16mm, cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MADE-MASTER	UND	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
386	TINTA ALTO RELEVO 3D decorativa, tubo – cores diversas, 35 ml.	ACRILEX	UND	134	R\$ 12,35	R\$ 1.654,90
402	TINTA PARA CARIMBO, cor preta, pote com 40 ml.	GRAMPLINE	UND	381	R\$ 5,95	R\$ 2.266,95
405	TINTA SPRAY branca 400 ml	CHEMI COLOR	UND	24	R\$ 20,85	R\$ 500,40
407	TINTA SPRAY prata 400 ml	CHEMI COLOR	UND	177	R\$ 20,85	R\$ 3.690,45
VALOR TOTAL: R\$ 640.434,11 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
23	20	400	1.250	100	1.770
24	10	100		50	160
25	15	100		50	165
29	15	100			115
50	10	12	389		411
73		60	2.179		2.239
78	10	388	340	250	988
79		318	131	250	699
80		30	84	150	264
94		2.500		6.000	8.500
95		2.500	881	3.000	6.381
97				40	40
99		50	38		88
104	100	10	360	50	520
106	70	30			100
108				610	610
109		12		200	212
112	50	612	1.208	1.500	3.370
119		200	86	1.000	1.286
129		20			20
160	30	110	164	1.000	1.304
176				60	60
178		300			300
182	10	54	104	50	218
183				10	10
199		150			150
200		100			100
201		150			150
202		150			150
206				70	70
207		50		40	90
210				150	150
211				100	100
219				30	30
221				100	100
223		150			150
225				150	150
229				150	150
230				100	100





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
231		150			150
236		325	171	3.000	3.496
238	5	704	200	500	1.409
240		4			4
242		150			150
243	9	15	50	100	174
249		110	198	100	408
250		700		1.700	2.400
256		8	24		32
257	80	30			110
259		100		100	200
266	2	6	200		208
293	35	200			235
305		40			40
306				150	150
308		24	41		65
311		24	41		65
312		24	55		79
314		24			24
315		25			25
323		24			24
324				300	300
334			94		94
343	50	50	349	30	479
345	100	40			140
351				50	50
354	11	100	171	50	332
357	9	50	47	50	156
358			213	50	263
359		100	81	100	281
360		100	31	100	231
361	7	50	16	100	173
362				50	50
363		30	225		255
364		30	5		35
365	150	100	310	1.000	1.560
367		50			50
369		100			100
377				100	100





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
386		50	84		134
402	85	24	162	110	381
405		24			24
407	27	150			177

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 7.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0023-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 26 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 0025-2024
Processo Administrativo Nº 00.140.360-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0057/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representado pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0057/2025, Processo Administrativo 00.140.360-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 369, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.555/0001-30, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Empresa **LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 369, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.257.555/0001-30, contato: (11) 4210-2712, e-mail: lb.solucoes@hotmail.com, representada pelo senhor **MARCOS MENEZES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário.

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
9	APONTADOR DE LÁPIS , manual, portátil, 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem: caixa com 24 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO&LEO	CAIXA	468	R\$ 10,50	R\$ 4.914,00
10	ARQUIVO DE MESA , em acrílico, articulado, com 3 (três) compartimentos.	NOVACRIL	UND	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
33	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA , em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NOVACRIL	UND	58	R\$ 42,00	R\$ 2.436,00
44	BASTÃO DE COLA QUENTE para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA., etc. Conteúdo: 01 unidade. Espessura: grossa 40 cm embalagem: composição resina de EVA e resina taquificante ponto de amolecimento: 91° c	LEOARTE	UND	1.504	R\$ 1,30	R\$ 1.955,20
46	BATERIA ALCALINA , tamanho C, 1,5 volts . Embalagem com 02 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT e Resoluções(s) vigente(s) do CONAMA.	ELGIN	PCT	277	R\$ 16,80	R\$ 4.653,60
49	BATERIA RECARREGÁVEL, 9V , 230mah ou acima. Para aplicação em eletrônica. Marca: Flex	ELGIN	UND	200	R\$ 33,60	R\$ 6.720,00
61	BORRACHA APAGADORA de escrita colorida ; feita de látex natural, livre de PVC, escolar; mesmo sendo colorida, não mancha o papel. Parte Vermelha é indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Parte Azul é indicada para remoção de tinta de caneta e lápis de cor. Abrasiva, que possui crisai. No formato retangular. Caixa com 40 unidades .	RED BOR	CAIXA	893	R\$ 25,08	R\$ 22.396,44
62	BORRACHA APAGADORA de escrita ; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 20 ; na cor branca. Caixa com 40 unidades . Composição: borracha natural e livre de	RED BOR	CAIXA	510	R\$ 7,88	R\$ 4.018,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	PVC.					
64	BORRACHA ELÁSTICA, número 18. Embalagem: caixa com 50 gramas com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RED BOR	CAIXA	1.413	R\$ 2,30	R\$ 3.249,90
65	BORRACHA PONTEIRA , produzida em borracha natural, prática e funcional para ser usada em cima do lápis, aplicável para qualquer graduação de grafite, com formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira. Embalagem: Caixa com 100 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RED BOR	CAIXA	735	R\$ 31,50	R\$ 23.152,50
67	CADERNO BROCHURA, PEQUENO ¼ (96 folhas), grampeado, c/ no mínimo 96 folhas , medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m², com margem e pauta. Pacote com 10 unidades.	3B	PCT	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
69	CADERNO COM 200 FOLHAS: caderno espiral e arame galvanizado, capa dura , formato do caderno universitário, dimensões: 200mm de largura x 275mm de altura, 10 matérias e com 200 folhas pautadas, gramatura da folha 56g/m²	3B	UND	7.695	R\$ 17,15	R\$ 131.969,25
70	CADERNO COM ESPIRAL, quantidade de Folhas: 240 folhas , Quantidade de Matérias: 12 . Tamanho: 200x275 mm. Capa/Contra Capa: dura . Folhas Internas: Papel Off-set, folhas pautadas.	3B	UND	871	R\$ 21,00	R\$ 18.291,00
125	E.V.A. folha estampado , folha, tamanho 40 x 48 cm, 2 mm de espessura, várias cores	EVAMAX	UND	5.540	R\$ 3,70	R\$ 20.498,00
126	E.V.A. folha lisa com glíter , tamanho 40x48 cm, 2 mm de espessura, várias cores.	EVAMAX	UND	5.000	R\$ 3,70	R\$ 18.500,00
127	E.V.A. folha, liso , tamanho 40 x 48 cm, 2 mm de espessura, várias cores.	EVAMAX	UND	15.005	R\$ 1,60	R\$ 24.008,00
130	ENVELOPE 24/34 SACOS BRANCO , gramatura 90 g, - em papel, alta alvura – 1x0 - caixa com 250 unidades em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO	VIA BRASIL	CAIXA	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
270	PAPEL CONTACT cristal. Embalagem: rolo com 25 metros.	POLIFIX	UND	418	R\$ 69,30	R\$ 28.967,40
272	PAPEL CREPOM , com superfície enrugada, várias cores, dimensões 2.0 x 0.48 m.	RST	UND	5.468	R\$ 1,60	R\$ 8.748,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
278	PAPEL LAMINADO , cores variadas, comprimento 60 x largura 50.	RST	UND	2.473	R\$ 1,37	R\$ 3.388,01
286	PAPEL VERGÊ , dimensão 210 x 297 mm, CORES VARIADAS , gramatura 180g. Embalagem: Pacote com 50 folhas.	USAPEL	PCT	2.132	R\$ 16,80	R\$ 35.817,60
287	PASTA AZ lombo largo tigrada e prendedor de metal. Caixa com 20 unidades.	FRAMA	CAIXA	599	R\$ 257,00	R\$ 153.943,00
288	PASTA CATALOGO , capacidade para 100 plásticos. Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta	ACP	UND	526	R\$ 23,10	R\$ 12.150,60
291	PASTA CLASSIFICADOR GROSSA , com abas e elástico, em plástico resistente, tamanho ofício , altura 20 mm. Cores variadas.	POLIBRAS	UND	3.224	R\$ 4,10	R\$ 13.218,40
292	PASTA EM L , em plástico resistente, incolor, dimensões 240 x 340 mm, aplicação para proteção de documentos. Embalagem: pacote com 10 unidades.	POLIBRAS	PCT	3.236	R\$ 8,40	R\$ 27.182,40
294	PASTA SANFONADA , laminada, em polipropileno, tamanho A4, com 31 divisórias, possui visores em polipropileno transparente, acompanha etiqueta para identificação das divisórias, fechamento com elástico e botão.	ACP	UND	467	R\$ 58,80	R\$ 27.459,60
295	PASTA SUSPensa , em papel kraft, com haste e grampo plástico.	FRAMA	UND	39.723	R\$ 2,10	R\$ 83.418,30
296	PASTA TIPO RÁPIDA , em plástico transparente, com grampo plástico. Embalagem: Pacote com 10 unidades.	POLIBRAS	UND	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
300	PERFURADOR DE PAPEL , metálico; Capacidade de perfuração mínima de 50 folhas, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, cor preta, pino perfurador em aço norma SAE 1112 com oxidação presta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE 1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	JOCAR	UND	219	R\$ 99,00	R\$ 21.681,00
301	PINCEL ATÔMICO , ponta indeformável, cor azul, marcador permanente, ponta porosa, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do produto e dados do fabricante, comprimento 12 cm, com variação de +/- 10%	JOCAR	CAIXA	400	R\$ 23,00	R\$ 9.200,00
302	PINCEL ATÔMICO , ponta indeformável, cor	JOCAR	CAIXA	238	R\$ 23,00	R\$ 5.474,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	preta , marcador permanente, ponta porosa, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do produto e dados do fabricante, comprimento 12 cm, com variação de +/- 10%					
303	PINCEL ATÔMICO , ponta indeformável, cor verde , marcador permanente, ponta porosa, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do produto e dados do fabricante, comprimento 12 cm, com variação de +/- 10%	JOCAR	CAIXA	159	R\$ 23,00	R\$ 3.657,00
304	PINCEL ATÔMICO , ponta indeformável, cor vermelha , marcador permanente, ponta porosa. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do produto e dados do fabricante, comprimento 12 cm, com variação de +/- 10%	JOCAR	CAIXA	187	R\$ 23,00	R\$ 4.301,00
317	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 02. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.049	R\$ 1,60	R\$ 3.278,40
318	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 04. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.030	R\$ 1,70	R\$ 3.451,00
319	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 06. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.080	R\$ 1,00	R\$ 2.080,00
320	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 08. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.010	R\$ 1,80	R\$ 3.618,00
321	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada , nº 10. Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.030	R\$ 1,80	R\$ 3.654,00
336	PINCEL PARA QUADRO BRANCO , cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10	JOCAR	CAIXA	594	R\$ 31,50	R\$ 18.711,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	(dez) centímetros.					
337	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor preta , ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	JOCAR	CAIXA	539	R\$ 31,50	R\$ 16.978,50
338	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor verde , ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	JOCAR	CAIXA	81	R\$ 31,50	R\$ 2.551,50
339	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, cor vermelha , ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, marcador recarregável. Embalagem: caixa com 12 unidades , gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	JOCAR	CAIXA	72	R\$ 31,50	R\$ 2.268,00
340	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE , elétrica, bivolt, utiliza cola quente resina plástica. Para bastão de 12 mm Embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEOARTE	UND	330	R\$ 23,00	R\$ 7.590,00
341	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA , elétrica, bivolt, utiliza cola quente resina plástica. Para bastão de 8 mm. Embalagem com dados e identificação do produto e marca do fabricante.	LEOARTE	UND	293	R\$ 16,80	R\$ 4.922,40
342	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE cristal dimensões aproximadas de 87 x 77 x 238 mm.	NOVACRIL	UND	169	R\$ 10,50	R\$ 1.774,50
371	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA , em lona branca, dimensões 20 x 30 cm	ARCOS IRIS	UND	154	R\$ 8,40	R\$ 1.293,60
372	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA , em lona branca, dimensões 30 x 50 cm .	ARCOS IRIS	UND	271	R\$ 19,95	R\$ 5.406,45
373	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA , em lona branca, dimensões 40 x 50 cm	ARCOS IRIS	UND	218	R\$ 24,15	R\$ 5.264,70
378	TELA PARA PINTURA na cor branca, medida: 50 x 60cm	ARCOS IRIS	UND	254	R\$ 27,30	R\$ 6.934,20
379	TELA PARA PINTURA na cor branca, medida: 50 x 70 ,	ARCOS IRIS	UND	84	R\$ 35,70	R\$ 2.998,80
380	TESOURA DE PICOTAR , lâmina de aço	LEOARTE	UND	140	R\$ 52,50	R\$ 7.350,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	inoxidável, com dimensão de 20 polegadas , cabo plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante					
382	TESOURA EM AÇONIQUELADO , grande, 08 polegadas , com ponta, 18 cm , cabo plástico de alta resistência, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	UND	549	R\$ 7,90	R\$ 4.337,10
383	TESOURA EM AÇONIQUELADO , pequena, tipo escolar , sem ponta, cabo plástico de alta resistência, em aço inox. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LEO&LEO	UND	2.221	R\$ 1,85	R\$ 4.108,85
399	TINTA GUACHE , cores diversas. Embalagem: Caixa com 6 (seis) unidades de 15ml cada , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PIRA	CAIXA	1.320	R\$ 4,20	R\$ 5.544,00
400	TINTA GUACHE , cores diversas, pote 500 ml . Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRA	UND	535	R\$ 7,55	R\$ 4.039,25
403	TINTA PARA PINTURA FACIAL , tinta facial temporária, secagem rápida, à base de água, autorizado pela Anvisa, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, kit com 12 cores sortidas de 15ml cada pote .	COLORMAKE	CAIXA	1.800	R\$ 47,22	R\$ 84.996,00
408	TNT, cores variadas . 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pode ser usado para decoração (toalhas de mesa em festas), embalagens, artesanato, confecção de lembrancinhas e em diversas outras aplicações.	SANTA FÉ	ROLO	879	R\$ 57,75	R\$ 50.762,25
409	TNT , tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor azul . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
410	TNT , tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor branca . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
411	TNT , tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor marrom . Embalagem com identificação do	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	produto e marca do fabricante.					
412	TNT, tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
413	TNT, tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor rosa . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
414	TNT, tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor verde . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
415	TNT, tecido não tecido, 40 gramatura, largura 1,40, rolo com 50 metros, cor vermelha . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SANTA FÉ	ROLO	40	R\$ 57,75	R\$ 2.310,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.009.420,30 (UM MILHÃO, NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserve referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador sera a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
9		12	106	350	468
10		24			24
33		12	46		58
44	70	50	184	1.200	1.504
46		12	265		277
49		12	188		200
61		10	683	200	893
62		10		500	510
64	15	200	1.148	50	1.413
65	5	10	570	150	735





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
67		30			30
69		1.000	195	6.500	7.695
70		100	771		871
125	40	500		5.000	5.540
126				5.000	5.000
127	30	2.000	4.975	8.000	15.005
130		50			50
270			68	350	418
272		2.750	718	2.000	5.468
278		300	173	2.000	2.473
286		30	102	2.000	2.132
287		300	289	10	599
288		100	426		526
291	150	400	1.674	1.000	3.224
292	120	445	2.371	300	3.236
294	22	150	195	100	467
295	1.630	100	37.993		39.723
296	500	200	1.100	200	2.000
300		40	79	100	219
301		75	25	300	400
302		75	13	150	238
303		50	9	100	159
304		30	7	150	187
317		20	29	2.000	2.049
318		30		2.000	2.030
319		80		2.000	2.080
320		10		2.000	2.010
321		30		2.000	2.030
336		50	44	500	594
337		20	19	500	539
338		12	19	50	81
339		12	10	50	72
340		12	68	250	330
341	5	12	26	250	293
342	36	18	115		169
371		100	54		154
372		200	71		271
373		150	68		218
378		200	54		254





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
379		30	54		84
380		40		100	140
382	10	300	139	100	549
383	17	30	174	2.000	2.221
399		20		1.300	1.320
400	12	100	423		535
403		800		1.000	1.800
408		200	479	200	879
409				40	40
410				40	40
411				40	40
412				40	40
413				40	40
414				40	40
415				40	40

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 7.2. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0023-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 26 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARCOS MENEZES DE OLIVEIRA
LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 0025-2024
Processo Administrativo Nº 00.140.360-2024

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0059/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.147.490/0001-68, NESTE ATO representada pelo Prefeito, o Sr. AUGUSTO NARCISO CASTRO, portador da matrícula funcional nº 017440-01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0059/2025, Processo Administrativo 00.140.360-2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAGAZINE MIL PAPÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangueira, nº 355, Bairro Santo Amaro, Conceição da Barra/ES, CEP: 29.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.029.230/0001-53, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Contratação de Empresa para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e prestador (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1. Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3. Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0025-2024.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa MAGAZINE MIL PAPÉIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangueira, nº 355, Bairro Santo Amaro, Conceição da Barra/ES, CEP: 29.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.029.230/0001-53, contato: (73) 9 8833-2778, (73) 9 9985-4240, e-mail: milpapeismagazine@gmail.com, representada pela senhora VANESSA MEDEIROS COSTA , brasileira, solteira, empresária.						
Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
3	AGENDA TELEFÔNICA , medida mínima (135 x 192) mm capa dura, 160 páginas , com excelente acabamento para guardar nomes, endereços, telefones, faxes, e-mails e aniversários.	TILIBRA	UND	65	R\$ 52,90	R\$ 3.438,50
32	BANDEJA, PARA PAPEL, DUPLA , em acrílico, estrutura fixa, na cor fumê, dimensões 260 x 350 mm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CARBRINK	UND	12	R\$ 62,90	R\$ 754,80
34	BARBANTE, em fibra de algodão torcido, com 04 (quatro) fios. Embalagem: rolo com no mínimo de 25 metros , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	400	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
35	BARBANTE, em fibra de algodão , torcido, cor amarela, com 6 (seis) fios . Embalagem: rolo de 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
38	BARBANTE em fibra de algodão torcido, cor branca, com 8 (oito) fios . Embalagem: rolo com 250g, + ou - 180m , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	334	R\$ 15,26	R\$ 5.096,84
39	BARBANTE, em fibra de algodão , torcido, cor marrom, com 6 (seis) fios . Embalagem: rolo de 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	40	R\$ 53,25	R\$ 2.130,00
40	BARBANTE, em fibra de algodão , torcido, cor preta, com 6 (seis) fios . Embalagem: rolo de 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
41	BARBANTE, em fibra de algodão , torcido, cor verde, com 6 (seis) fios . Embalagem: rolo de 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KOREA TEXTIL	UND	40	R\$ 58,75	R\$ 2.350,00
42	BARBANTE, em fibra de algodão , torcido, cor vermelha, com 6 (seis) fios . Embalagem:	KOREA TEXTIL	UND	40	R\$ 56,75	R\$ 2.270,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	rolo de 1kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
47	BATERIA ALCALINA, tamanho médio embalagem com 02 unidades	ELGIN	PCT	266	R\$ 6,57	R\$ 1.747,62
48	BATERIA DE LITHIUM 3 VOLTS , modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem com 10 unidades.	MAXPRINT	PCT	141	R\$ 48,93	R\$ 6.899,13
51	BATERIA RECARREGÁVEL, TAMANHO AAA , 1000mah, tensão 1,2 volts, alcalina, lítio, nicad ou nimh. Embalagem com 04 unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ELGIN	PCT	480	R\$ 58,50	R\$ 28.080,00
52	BLOCOADESIVO, para recado, tipo post-it , retangular, dimensões (CxL): 38x50mm , pacote com 4 blocos coloridos contendo 100 folhas cada. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	PCT	327	R\$ 6,64	R\$ 2.171,28
53	BLOCO AUTOADESIVO para recado, tamanho 102 x 76 com 100 folhas cada.	BRW	UND	165	R\$ 6,34	R\$ 1.046,10
55	BLOCOSLÓGICOS, educativo, 48 peças , confeccionado em madeira, dimensões: 26x21x7cm, peso aproximado 1,6kg. Embalagem com identificação do produto e a marca do fabricante.	SONHO DE CRIANÇA	CAIXA	40	R\$ 85,75	R\$ 3.430,00
56	BLOCOS LÓGICOS, em EVA – com 6 bases vazadas e 48 peças coloridas , medindo 20x20 cada placa e 8mm de espessura. Idade 4+ "	RDJ	UND	250	R\$ 72,10	R\$ 18.025,00
58	BLOCOS MONTA FÁCIL (Peças de encaixe confeccionado em plástico com 80 peças coloridas: 25 unidades de 2 pinos, 25 unidades de 4 pinos, 20 unidades de 6 pinos, e 10 unidades de 8 pinos para montar e criar diversas formas, acondicionados em pote plástico transparente)	PAKPLAST	UND	250	R\$ 54,40	R\$ 13.600,00
63	BORRACHA APAGADORA de escrita ; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40 ; na cor branca. Caixa com 40 unidades . Composição: borracha natural e livre de PVC.	MASTER	CAIXA	15	R\$ 17,33	R\$ 259,95
66	CADERNO BROCHURA, GRANDE, tipo universitário, 96 folhas pautadas, com área	JANDAIA	UND	11.663	R\$ 7,81	R\$ 91.088,03





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	para identificação, gramatura folhas internas 56g/m², dimensões 200x275 mm.					
71	CADERNO, PARA DESENHO, capa dura , espiral, arame galvanizado, tamanho grande, formato 275mm x 200mm, 96 folhas , sem folha fina transparente. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PANAME- RICANA	UND	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
72	CADERNO PARA DESENHO , com espiral, capa flexível , 96 folhas , sem seda. Dimensões: 27 cm de comprimento x 20 cm de largura.	CREDEAL	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
74	CAIXA ARQUIVO para documentos, polionda , em polietileno , dimensões mínima de 350 x 240 x 130 mm, cores diversas.	POLIBRAS	UND	3.376	R\$ 11,84	R\$ 39.971,84
75	CAIXADE PAPELÃO , confeccionado em papelão reciclado, dimensões (CxLxA): 32x25x12cm , gramatura: 352 g/m², cor parda . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	URIARTE	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
81	CANETA HIDROGRÁFICA ponta porosa ; corpo em polipropileno opaco; ponta media ; jogo com 06 cores ; medindo no mínimo 120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)	LYKE	UND	30	R\$ 7,66	R\$ 229,80
82	CANETA HIDROGRÁFICA ponta porosa ; corpo em polipropileno opaco; ponta media ; jogo com 12 cores ; medindo no mínimo 120 mm (compr.) X 15 mm (diam.)	MASTER	UND	1.116	R\$ 10,86	R\$ 12.119,76
83	CANETA MARCADORA PARA CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES , com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: Cartela com 01 (uma) caneta, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	LYKE	UND	140	R\$ 2,85	R\$ 399,00
84	CANETA MARCADORA PARA ESCRITA EM TECIDO E DIVERSAS SUPERFÍCIES , gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de	FUTURO	UND	89	R\$ 8,87	R\$ 789,43





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	fabricação do lote, impressa na embalagem. CORES VARIADAS.					
85	CANETA, PARA TECIDO , permanente, tinta pigmentada, ponta redonda, espessura 4mm, corpo material em plástico, cor azul . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
86	CANETA, PARA TECIDO , permanente, tinta pigmentada, ponta redonda, espessura 4mm, corpo material em plástico, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
87	CANETA, PARA TECIDO , permanente, tinta pigmentada, ponta redonda, espessura 4mm, corpo material em plástico, cor verde . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
88	CANETA, PARA TECIDO , permanente, tinta pigmentada, ponta redonda, espessura 4mm, corpo material em plástico, cor vermelha . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BRW	UND	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
89	CANETA, PARA TECIDO , permanente, tinta pigmentada, ponta redonda, espessura 4mm, corpo material em plástico, cor violeta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	ACRILEX	UND	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
90	CANUDO DE PLÁSTICO , descartável, colorido, dimensões 250 mm comprimento x 3 mm diâmetro, com variação de +/- 1 mm. Embalagem: pacote com 800 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	BICÃO	PCT	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
91	CARIMBO NUMERADOR automático Sequencial com Repetição – 6 dígitos	CARBRINK	UND	19	R\$ 189,47	R\$ 3.599,93
93	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR , cores vibrantes, gramatura mínima 180 g/m², dimensões 50 x 66 cm, cores sortidas.	GRIFE	UND	6.000	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00
96	CAVALETE DE MESA , para pintura, confeccionado em madeira pinus reflorestada, dimensões (AxL): 70x40cm, peso aproximado 1200g, dobrável, incluso suporte. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SOUZART	UND	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
98	CAVALETE FLIP-CHART , com quadro branco magnético, dimensões 100x70cm, fabricado	SOUZA	UND	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	em aço inoxidável, altura máxima de 2m, com suporte de pé e manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.					
100	CD-R (gravável) 1x-52x 80min 700mb pc/mac superfície de gravação prateada.	ELGIN	UND	461	R\$ 1,49	R\$ 686,89
101	CLIPS PARA PAPEL, em aço niquelado, nº 02. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOP CLIPES	CAIXA	350	R\$ 3,48	R\$ 1.218,00
102	CLIPS PARA PAPEL, em aço niquelado, nº 03. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme norma SAE 1010/20 -	TOP CLIPES	CAIXA	130	R\$ 3,48	R\$ 452,40
103	CLIPS PARA PAPEL, em aço niquelado, nº 04. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOP CLIPES	CAIXA	2.056	R\$ 6,95	R\$ 14.289,20
105	CLIPS PARA PAPEL, em aço niquelado, nº 08. Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	TOP CLIPES	CAIXA	1.579	R\$ 3,48	R\$ 5.494,92
107	COLA, adesiva instantânea, embalagem de 20g, composição: cianiacrilato, cor incolor, aplicação borracha e madeira, características adicionais: resistente a temperatura de 75°C. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	UND	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00
110	COLAEM BASTÃO, aplicação em papel, secagem rápida, atóxica, cor branca, embalagem de 10g. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	UND	366	R\$ 2,20	R\$ 805,20
111	COLA ESCOLAR COM GLITTER, com 30g cada, caixa com 12 unidades, cores variadas.	ACRILEX	CAIXA	305	R\$ 69,83	R\$ 21.298,15
113	COLA LÍQUIDA BRANCA, a base de P.V.A, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 1.000 gr.	PIRATININGA	UND	905	R\$ 19,33	R\$ 17.493,65
114	COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de PVA, na cor amarela, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco de 25g, plástica. Com bico	FUTURO	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
115	COLA LÍQUIDA COLORIDA , a base de PVA, na cor azul , para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco de 25g , plástica. Com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUTURO	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
116	COLA LÍQUIDA COLORIDA , a base de PVA, na cor branca , para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco de 25g , plástica. Com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUTURO	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
117	COLA LÍQUIDA COLORIDA , a base de PVA, na cor verde , para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco de 25g , plástica. Com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUTURO	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
118	COLA LÍQUIDA COLORIDA , a base de PVA, na cor vermelha , para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco de 25g , plástica. Com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUTURO	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
120	COLA PARA ISOPOR , embalagem com 90g , com certificado de segurança do INMETRO	PIRATININGA	UND	434	R\$ 6,45	R\$ 2.799,30
121	CORRETIVO DE FITA , corpo translúcido, 12 m de comprimento e 4,2 mm de largura	LYKE	UND	120	R\$ 13,06	R\$ 1.567,20
122	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água secagem rápida, atóxico embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade frasco com 18 ml . Com certificado de segurança do INMETRO, linha executive, não tóxico.	RADEX	UND	454	R\$ 2,67	R\$ 1.212,18
123	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA (suporte) . Para fitas do tamanho: 12, 19 e 25mm de largura em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	TKS	UND	31	R\$ 35,48	R\$ 1.099,88





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
124	DVD capacidade de armazenamento: 700 MB , padrão DVD R.	ELGIN	UND	437	R\$ 1,78	R\$ 777,86
128	ELÁSTICO FINO , super resistente e super macio, caixa com 30 unidades .	PREMIER	CAIXA	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
131	ENVELOPE BRANCO, TIPO ½ OFÍCIO , dimensões 114 x 162 mm	SCRITY	UND	4.525	R\$ 0,20	R\$ 905,00
132	ENVELOPE BRANCO, TIPO OFÍCIO , dimensões 114 x 229 mm.	SCRITY	UND	2.384	R\$ 0,14	R\$ 333,76
133	ENVELOPE CARTA , sem timbre, em papel alta alvura ou reciclado 75gr, na cor branca , dimensões 160 mm X 110 mm.	SCRITY	UND	2.554	R\$ 0,29	R\$ 740,66
134	ENVELOPE CONVITE, branco , em papel geoline, dimensões 16,5 x 22,5 cm.	SCRITY	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
135	ENVELOPE CONVITE, colorido , sem timbre, dimensao 114x162 mm	SCRITY	UND	1.234	R\$ 0,75	R\$ 925,50
136	ENVELOPE PARA CD/DVD na dimensão aproximada de 126x126 colorido com janela celutat.	SCRITY	UND	464	R\$ 1,38	R\$ 640,32
137	ENVELOPE PARDO, OFÍCIO , sem timbre, dimensões 240 x 340 mm.	SCRITY	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
138	ENVELOPE PARDO, TIPO ½ OFÍCIO , dimensões 114x162 mm.	SCRITY	UND	1.600	R\$ 0,40	R\$ 640,00
139	ENVELOPE PARDO, TIPO OFÍCIO , dimensões 114 x 229 mm.	SCRITY	UND	6.584	R\$ 0,40	R\$ 2.633,60
140	ENVELOPE SACO GRANDE , em papel Kraft ouro , gramatura 80 g/m2, dimensões mínimas: 360 x 450 mm.	SCRITY	UND	1.063	R\$ 2,06	R\$ 2.189,78
141	ENVELOPESACO MÉDIO , sem timbre, em papel kraft natural , gramatura 80 g/m², dimensões 250 x 353 mm podendo variar +2%. Atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA	SCRITY	UND	2.904	R\$ 0,75	R\$ 2.178,00
142	ESQUADRO PARA DESENHO , 60 graus em acrílico, comprimento 12 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	WALEU	UND	34	R\$ 1,20	R\$ 40,80
143	ESQUADRO PARA DESENHO , 60 graus em acrílico, comprimento 50 cm em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	TRIDENT	UND	30	R\$ 106,66	R\$ 3.199,80
145	ESTILETE, tamanho grande , com estrutura reforçada e corpo emborrachado, para corte de diversos fins. Lâmina de aço em 18mm , corpo em metal e plástico, possui quebrador de lâminas, sistema de travamento com trava reta.	MASTER-PRINT	UND	940	R\$ 3,50	R\$ 3.290,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
146	ESTILETE, tamanho pequeno , com estrutura reforçada e corpo emborrachado, para corte de diversos fins. Lâmina de aço em 9mm , corpo em metal e plástico, possui quebrador de lâminas, sistema de travamento com trava reta.	MASTER-PRINT	UND	510	R\$ 2,17	R\$ 1.106,70
147	ETIQUETA AUTOADESIVA, dimensões 18,79 mm de diâmetro , cor branca. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 FOLHAS, CADA FOLHA COM 35 ETIQUETAS, totalizando 350 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GRESPLAN	CAIXA	61	R\$ 15,90	R\$ 969,90
148	ETIQUETA AUTOADESIVA, dimensões 22 x 32mm , cor branca. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 FOLHAS , cada uma com 16 etiquetas.	COLACRIL	CAIXA	80	R\$ 39,90	R\$ 3.192,00
149	ETIQUETA AUTOADESIVA, dimensões 32 x 72 mm , cor branca. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 FOLHAS, CADA UMA COM 20 ETIQUETAS, totalizando 120 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COLACRIL	CAIXA	83	R\$ 25,50	R\$ 2.116,50
150	ETIQUETA AUTOADESIVA, formato circular , diâmetro 13 mm. Embalagem caixa contendo no mínimo 100 etiquetas . Cores variadas	MAXPRINT	CAIXA	44	R\$ 62,70	R\$ 2.758,80
151	ETIQUETA AUTOADESIVA, para impressora de código de barras com tecnologia térmica e transferência térmica , em papel Bopp Fosco, dimensões 100 x 40 mm, 01 coluna, cor branca. Embalagem: Rolo com no mínimo 1000 unidades cada , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MD ETIQUETAS	PCT	36	R\$ 63,80	R\$ 2.296,80
152	ETIQUETA AUTOADESIVA, para impressora inkjet e laser , dimensões 50,8 X 101,6 mm , cor branca. Embalagem: Caixa com 25 folhas, cada folha com 10 etiquetas, totalizando 250 unidades .	OFF PAPER	CAIXA	136	R\$ 21,85	R\$ 2.971,60
153	ETIQUETA, AUTOADESIVA, para impressora inkjet e laser , dimensões 99,1 x 67,7 mm , cor branca. Embalagem: pacote com 25 folhas, cada uma com 08 etiquetas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	OFF PAPER	PCT	61	R\$ 21,85	R\$ 1.332,85





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
154	ETIQUETA AUTOADESIVA, para impressora inkjet, laser e copiadora, dimensões 66,7 x 25,4 mm, cor branca. Embalagem: caixa com 100 folhas, com 30 etiquetas em cada	OFF PAPER	PCT	54	R\$ 82,22	R\$ 4.439,88
155	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENO, Medida: 12x18mm, Embalagem: PACOTE COM 05 ROLOS DE 250 ETIQUETAS cada. Contornada de vermelho.	MD ETIQUETAS	PCT	146	R\$ 2,90	R\$ 423,40
156	ETIQUETA PASTA SUSPensa, material papel cartolina, cor branca e transparente, comprimento 50mm, largura 45mm.	DELO	UND	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
157	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm.	CARBRINK	UND	614	R\$ 3,20	R\$ 1.964,80
158	FICHA, de sobrepostas para numeração, material pedagógico, confeccionadas em plástico, dimensões aproximadas dos retângulos: 12x4cm; 9x4cm; 6x4cm; 3x4cm, incluso manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
159	FIO DE NYLON Linha de Pesca 0,35mm, com 100 metros cada.	CAIÇARA	UND	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
161	FITA ADESIVA, EM CREPE, na cor bege, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KORETECK	UND	364	R\$ 18,68	R\$ 6.799,52
162	FITA ADESIVA FINA, amarela, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
163	FITA ADESIVA FINA, preta, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
164	FITA ADESIVA FINA, rosa, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
165	FITA ADESIVA FINA, roxa, fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
166	FITA ADESIVA FINA, transparente , fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	NASTRO	UND	1.701	R\$ 1,89	R\$ 3.214,89
167	FITA ADESIVA FINA, verde fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
168	FITA ADESIVA FINA, vermelha fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 12 mm x comprimento 30 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBA-LANDO	UND	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
169	FITA ADESIVA LARGA, amarela , fabricada em filme plástico, dimensões largura mínima de 48 mm x comprimento 50 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KORETECK	UND	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
172	FITA ADESIVA, transparente , fabricada em celulose , adesivo em resina de borracha natural, dimensões 45 mm x 45 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KORETECK	UND	925	R\$ 6,40	R\$ 5.920,00
173	FITA CREPE, brancadimensões 19 mm x 50 m . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KORETECK	UND	1.159	R\$ 7,25	R\$ 8.402,75
175	FOLHAS DE PAPEL DE PRESENTE, cores diversas.	CROMUS	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
177	GIZÃO DE CERA , não tóxico, formato anatômico para crianças, caixa com 12 unidades.	PIRATININGA	CAIXA	3.600	R\$ 6,95	R\$ 25.020,00
179	GLITTER PURPURINA colorido em pó, sortidos, 3g, kit c/ 24.	LANTE-CORES	CAIXA	300	R\$ 21,66	R\$ 6.498,00
180	GRAMPEADOR de mesa médio para grampos 26/6 para grampear simultaneamente no mínimo 25 folhas de 75 g/m2, com capacidade para armazenar no mínimo 200 grampos, com base medindo aproximadamente 20 cm de comprimento, embalagem individual, acondicionado em caixa.	DOTAD	UND	570	R\$ 17,74	R\$ 10.111,80
181	GRAMPEADOR metálico, grande, semi - industrial - capacidade mínima para grampear 240 folhas de papel 75 g/m2.	FUTURO	UND	53	R\$ 218,00	R\$ 11.554,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
184	GRAMPO galvanizado, para grampeador, tamanho 23/6, capacidade para grampear de 2 até 50 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	BRW	CAIXA	359	R\$ 32,90	R\$ 11.811,10
185	GRAMPO galvanizado, para grampeador, tamanho 23/10, capacidade para grampear de 40 até 100 folhas. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	GRAMPLINE	CAIXA	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
186	GRAMPO galvanizado, para grampeador, tamanho 23/13, capacidade para grampear de 40 até 100 folhas. Embalagem: Caixa com 1.000 unidades.	GRAMPLINE	CAIXA	536	R\$ 31,34	R\$ 16.798,24
187	GRAMPO galvanizado, para grampeador, tamanho 106/6, material metal, tratamento superficial, caixa com 3500 unidades. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	CAIXA	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
188	GRAMPO galvanizado tamanho. 26/6 contendo identificação e marca do fabricante caixa com 5.000 unidades, normas da ABNT	MAXPRINT	CAIXA	2.040	R\$ 6,47	R\$ 13.198,80
189	GRAMPO galvanizado Tam. 106/08, caixa com 2.500 unid.	FUTURO	CAIXA	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
190	GRAMPO TRILHO, plástico branco, ideal para pastas plásticas ou em papelão. Embalagem: pacote com 50 unidades. Dimensões aproximadas com embalagem 17 x 26 x 42 cm (AxLxP), peso aproximado com embalagem 46 g	FUTURO	PCT	386	R\$ 18,39	R\$ 7.098,54
192	HIDROCOR PONTA FINA, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FUTURO	UND	25	R\$ 11,95	R\$ 298,75
193	ISOPOR em placa, espessura 3 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	STYRO-FORME	UND	243	R\$ 11,11	R\$ 2.699,73
194	ISOPOR em placa, espessura 5 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	STYRO-FORME	UND	355	R\$ 13,80	R\$ 4.899,00
195	ISOPOR em placa, espessura 10 mm, dimensoes 1000 x 500 mm.	STYRO-FORME	UND	460	R\$ 4,32	R\$ 1.987,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
196	ISOPOR em placa, espessura 15 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	STYRO-FORME	UND	1.153	R\$ 6,36	R\$ 7.333,08
197	ISOPOR em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500 mm.	STYRO-FORME	UND	455	R\$ 8,35	R\$ 3.799,25
198	JOGO ALFABETO MÓVEL, em EVA - 26 placas 30 x 30, com letra maiúscula, Colorido, Lavável, Atóxico, Anti-derrapante.	EVAMAX	UND	150	R\$ 110,50	R\$ 16.575,00
203	JOGO DE CUBO DE ENCAIXE, acompanha 18 peças de encaixe, entre números e formas geométricas, tamanho aproximado do cubo: 17cm. Será utilizado para desenvolvimento da coordenação motora.	CARIMBRAS	UND	150	R\$ 128,00	R\$ 19.200,00
204	JOGO DE DAMA, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas 34x34cm. Incluso 01 tabuleiro de madeira, 24 peças, 01 manual. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	IOB BRINQUE-DOS	UND	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
205	JOGO DE TRILHA, confeccionado em madeira, dimensões aproximadas 34x34cm. Incluso 01 tabuleiro de madeira, 24 peças, 01 manual. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	IOB BRINQUE-DOS	UND	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
208	JOGO ECO (medindo 38 x 26 cm, com 01 Tabuleiro Ilustrativo em madeira MDF, 04 Cones Plásticos e 01 Dado)	BRASKIT	UND	150	R\$ 123,33	R\$ 18.499,50
209	JOGO EDUCATIVO AVANÇANDO COM RESTO, confeccionado em PVC, contendo: 01 tabuleiro, 02 dados e 04 fichas de cores diferentes. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 186,00	R\$ 18.600,00
212	JOGO EDUCATIVO CABO DE GUERRA, confeccionado em plástico e EVA, composto por 1 tabuleiro com dimensões aproximadas (CxL): 32x8cm, 15 círculos, 1 marcador, 1 dado e 1 manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00
213	JOGO EDUCATIVO DOS MÚLTIPLOS, confeccionado em plástico, composto por 1 tabuleiro com dimensões aproximadas (CxL): 32x25x, 2 conjuntos de fichas e 2 dados. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 128,90	R\$ 12.890,00
214	JOGO EDUCATIVO GEOPLANO CIRCULAR COM FRAÇÕES CIRCULARES, confeccionado em plástico e EVA, composto por 61 peças,	MMP	UND	100	R\$ 96,80	R\$ 9.680,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	inclusos 1 base quadrada de aproximadamente 25cm, frações circulares, elásticos e manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.					
215	JOGO EDUCATIVO, JOGO NÚMEROS E CONTA MATEMÁTICA , confeccionado em madeira MDF, dimensões: caixa tabuleiro (23x15x1,8cm), blocos de números (2,5x2,5cm) e palitos (7,5cm), inclusos: 19 blocos quadrados, 2 peças de cada número (0 a 8), 1 peça número 9, 1 peça de cada sinal matemático (+ - x ÷ =) e 48 palitos coloridos (4 cores). Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
216	JOGO EDUCATIVO, MATEMÁTICA FINANCEIRA , confeccionado em papel e EVA, composto por 1 conjunto de cédulas, 19 moedas representativas, 12 fichas de produtos, 8 fichas de atividades, 5 fichas de comparações e 1 manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 179,80	R\$ 17.980,00
218	JOGO EDUCATIVO QUATRO EM LINHA MULTIPLICATIVO , confeccionado em plástico PVC, composto por 1 tabuleiro com dimensões aproximadas (CxL): 32x25cm, 2 aros, 2 conjuntos de fichas e 1 manual de instruções. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	MMP	UND	100	R\$ 65,90	R\$ 6.590,00
222	JOGO FORME PALAVRAS (caixa de madeira medindo 5x16x26cm com 60 pedras de madeira com o alfabeto impresso frente e verso. Letras maiúsculas e minúsculas cursivas. Vogais repetidas).	CARLU BRINQUE-DOS	UND	150	R\$ 84,66	R\$ 12.699,00
224	JOGO MOSAICO (Confeccionado em M.D.F. 0,28 e 1,5 cm, 36 peças coloridas no formato de triângulo no M.D.F. 1,5 cm, pintadas com tinta esmalte sintético atóxica, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, base em M.D.F. medindo 18 x 18 cm).	XALINGO	UND	150	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00
226	JOGO PEDAGÓGICO, ALFABETO MÓVEL , confeccionado em madeira MDF 3mm, revestido em adesivo couchê, tamanho das peças: 4x4cm, caixa contendo 140 peças.	JUNGLES	UND	100	R\$ 108,50	R\$ 10.850,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.					
227	JOGO PEDAGÓGICO FORMANDO PALAVRAS , confeccionado em madeira MDF, dimensões aproximadas: 30x6x23cm, caixa contendo 120 peças e tabuleiro para montar as palavras. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PAIS E FILHOS	UND	150	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
228	JOGO PEDAGÓGICO MONTA PALAVRA , confeccionado em madeira MDF, dimensões aproximadas: 30x6x23cm, caixa contendo 72 peças. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CIABRINK	UND	150	R\$ 69,66	R\$ 10.449,00
232	JOGO TABULEIRO 3 EM 1 (XADREZ, DAMA E GAMÃO) , confeccionado em madeira, dimensões do tabuleiro: 40x40cm, espessura do tabuleiro 2,5cm. Incluso: 32 peças de xadrez, 30 peças para gamão e dama, 2 dados, estojo com dobradiças e fechadura em metal. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	365 SPORT	UND	100	R\$ 212,50	R\$ 21.250,00
234	LÂMINA PARA ESTILETE , em aço, larga, dividida, dimensões 18 x 105 mm. Embalagem: caixa com 10 unidades.	MASTER-PRINT	CAIXA	52	R\$ 10,00	R\$ 520,00
235	LÁPIS DE CERA , dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas.	ONDA	CAIXA	126	R\$ 3,90	R\$ 491,40
237	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO , ecolápis, madeira, caixa com 12 Cores , Dimensões do item C x L x A: 23 x 12,8 x 1 cm.	FUTURO	CAIXA	1.700	R\$ 21,29	R\$ 36.193,00
239	LÁPIS GRAFITE 4B , de qualidade e diferentes graduações, muito utilizado por artistas e ilustradores, ideal para escritas, desenhos e esboços, com mina colada por completo na madeira. Embalagem: Caixa com 12 unidades.	FUTURO	CAIXA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
241	LÁPIS GRAFITE JUMBO, nº 2 triangular , ecolápis, caixa com 3 unidades , dimensões do item C x L x A: 7 x 2 x 25 centímetros	BRW	CAIXA	1.700	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
244	LIVRO ATA com 50 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 155mm x 220mm.	SIDGRAPH	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
245	LIVRO ATA com 100 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	SIDGRAPH	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
246	LIVRO ATA com 200 folhas pautada capa dura sem margem com dimensões de 320mm x 220mm.	SIDGRAPH	UND	373	R\$ 32,60	R\$ 12.159,80
247	LIVRO ATA, pautado, sem margem , capa dura, cor preta, 200 folhas , dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m².	SIDGRAPH	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
248	LIVRO DE PONTO , tamanho ofício, capa dura, 100 folhas . Dimensões: Altura: 0,06 cm x Largura 0,23 cm x Comprimento 0,33 cm.	SIDGRAPH	UND	85	R\$ 36,47	R\$ 3.099,95
251	MASSA PARA BISCUIT , embalagem: pacote com 1 Kg , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	POLYCOL	PCT	200	R\$ 58,65	R\$ 11.730,00
252	MARCA TEXTO AMARELO ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO.	BRW	UND	1.794	R\$ 2,20	R\$ 3.946,80
253	MARCA TEXTO ROSA , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Com certificado de segurança do INMETRO	BRW	UND	1.350	R\$ 2,20	R\$ 2.970,00
254	MARCA TEXTO VERDE , ponta indeformável tinta fluorescente a base d'água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável com certificado de segurança do INMETRO.	BRW	UND	2.299	R\$ 2,20	R\$ 5.057,80
255	MOLHA DEDO tipo pasta, material ácido graxo, glicídios, corante alimentício e essência, idade recomendada: > 3 anos de idade, peso: 12 gr.	CARBRINK	UND	530	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00
258	ORGANIZADOR DE MESA VERTICAL , em acrílico fume, dimensões 29 x 33 x 12 cm, com variação de +/- 1 cm, com 3 divisões internas , para uso de documentos e revistas.	WALEU	UND	115	R\$ 82,60	R\$ 9.499,00
260	PALITOS PARA PICOLÉ - altura: 10 cm. Largura: 1 cm. Profundidade: 1 cm. Acabamento: madeira pacote contendo: 100 unidades . Tipo de embalagem: plástico	STILO	PCT	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
261	PAPEL ADESIVO A4 , permite impressão colorida ou preto e branco em impressoras jato de tinta ou a laser. Embalagem: Caixa com 100 folhas.	OFF PAPER	CAIXA	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
262	PAPEL ALCALINO , formato A-4, CORES VARIADAS, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas em material impermeável e antiumidade, Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	SENINHA	PCT	256	R\$ 9,90	R\$ 2.534,40
263	PAPEL BRANCO PARA DESENHO , tamanho A4, dimensões 210mm X 297mm, gramatura 140 g/m², para uso artístico, técnico e escolar. Embalagem: bloco com 20 folhas	PAUTA BRANCA	UND	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80
264	PAPEL CAMURÇA , cores diversas, dimensões 40 x 60 cm, com variação até +/- 5%	ART FLOC	UND	4.416	R\$ 1,94	R\$ 8.567,04
265	PAPEL CANSON , formato A-3, gramatura 180 g/m2, cor branca, sem margem, dimensões 297 x 420 mm. EMBALAGEM: BLOCO COM 20 FOLHAS	PAUTA BRANCA	UND	79	R\$ 45,56	R\$ 3.599,24
267	PAPEL CARTÃO , cores variadas, 180 g/m2 Embalagem: Pacote com 50 folhas.	GRIFE	PCT	456	R\$ 101,53	R\$ 46.297,68
269	PAPEL CELOFONE , fino e transparente, cores variadas, dimensões 69 x 89 cm	REALCE PAPEIS	UND	546	R\$ 2,50	R\$ 1.365,00
273	PAPEL CRIATIVO , tamanho A4, liso, 120g, colorido nas duas faces, dimensões 210mm x 297mm, ideal para trabalhos em dobraduras, corte e colagens. Embalagem: Pacote com 24 folhas com 06 cores variadas.	GRIFE	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
274	PAPEL DOBRADURA , tamanho 20 x20 cm, colorido nas duas faces, gramatura de 50 a 53g, cores sortidas	GRIFE	UND	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
275	PAPEL DUPLEX , material celulose vegetal, cor rosa, comprimento 700, largura 500.	GRIFE	UND	223	R\$ 2,50	R\$ 557,50
276	PAPEL FOTOGRAFICO , A4, glossy, à prova d'água, 180g, com 50 folhas.	MASTER-PRINT	PCT	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
277	PAPEL KRAFT A4, 200G , dimensões 21 X 29.7cm. Pacote com 100 folhas.	AS PAPEIS	PCT	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
279	PAPEL LUSTRO . Embalagem: Rolo 25 Fls 50x65. Cores variadas.	REALCE PAPEIS	UND	404	R\$ 48,00	R\$ 19.392,00
281	PAPEL METRO , na cor branca, bobina de 20 Kg. Embalagem com identificação do	SAFRA PAPEIS	UND	180	R\$ 322,20	R\$ 57.996,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	produto e a marca do fabricante.					
283	PAPEL RECICLADO , formato A4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 180 g/m2. Embalagem: pacote com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	AS PAPEIS	PCT	247	R\$ 51,33	R\$ 12.678,51
284	PAPEL SEDA , em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO. Cores variadas.	ART FLOC	UND	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
285	PAPEL SULFITE , A4, gramatura 75g, dimensões: 210mmx297mm, pacote com 100 folhas coloridas . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	SENINHA	PCT	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
289	PASTA CLASSIFICADOR , com aba e elástico, em plástico resistente, tamanho ofício, altura 20 mm, na cor transparente . Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	ACP	UND	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
290	PASTA CLASSIFICADOR , polionda, em plástico resistente, com abas e elástico, capa transparente, caneta inteira, cores variadas , dimensões 240 x 330 mm, tamanho oficial.	POLIBRAS	UND	1.888	R\$ 3,40	R\$ 6.419,20
297	PERCEVEJO LATONADO , dourado. Embalagem: caixa com 100 unidades . Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	CAIXA	48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
299	PERFURADOR DE PAPEL , com capacidade máxima de perfuração de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	UND	88	R\$ 29,80	R\$ 2.622,40
307	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base chata, nº 04 .	FUTURO	UND	75	R\$ 3,90	R\$ 292,50
309	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base chata, nº 22 .	FUTURO	UND	79	R\$ 11,83	R\$ 934,57
310	PINCEL , com cerdas de pelo de porco , para restauração, base redonda, nº 04 .	FUTURO		37	R\$ 2,90	R\$ 107,30





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
313	PINCEL , com cerdas naturais , base achatada, n. 3 . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	FUTURO	UND	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60
316	PINCEL , com cerdas naturais , base arredondada, nº 0 . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	FUTURO	UND	148	R\$ 2,60	R\$ 384,80
322	PINCEL , com cerdas naturais , ponta arredondada, nº 12 . Embalagem com dados do produto e marca de identificação do fabricante.	FUTURO	UND	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
325	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 06 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	TIGRE	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
326	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 08 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CASSIA	UND	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
327	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 10 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	TIGRE	UND	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
328	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 12 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	TIGRE	UND	150	R\$ 16,13	R\$ 2.419,50
329	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 16 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	TIGRE	UND	150	R\$ 21,40	R\$ 3.210,00
330	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, n.º 18 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CONDOR	UND	150	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
331	PINCEL , com cerdas naturais , ponta chanfrada, nº 20 , cabo confeccionado em plástico. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	CASSIA	UND	150	R\$ 31,90	R\$ 4.785,00
332	PINCEL , formato chato , cerda branca, cabo longo , uso em tecido, tela, artesanato em geral - nº 04	CASSIA	UND	75	R\$ 3,80	R\$ 285,00
333	PINCEL , formato chato , cerda branca, cabo longo , uso em tecido, tela, artesanato em geral nº 10 .	CASSIA	UND	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
335	PINCEL , formato redondo e cabo curto – Nº 10	FUTURO	UND	28	R\$ 3,79	R\$ 106,12
344	PRENDEDOR DE PAPEL , tamanho 19 mm , cor preto	FUTURO	UND	130	R\$ 0,55	R\$ 71,50
346	PRENDEDOR DE PAPEL , tamanho 41 mm , cor preto	FUTURO	UND	140	R\$ 2,35	R\$ 329,00
347	PSICOMOTRICIDADE , confeccionado em E.V.A. , colorido. Embalagem: Kit composto por 34 peças . Sendo: 08 formas geométricas, 06 pares de pés, 06 pares de mãos e 02 Quebra-cabeças.	CARLU BRINQUE-DOS	UND	12	R\$ 244,16	R\$ 2.929,92
348	PURPURINA , nas cores diversas, embalagem: frasco com 50g	LANTE-CORES	UND	201	R\$ 13,90	R\$ 2.793,90
349	QUADRO AVISO dimensões 90 cm x 60 cm, cortiça dupla face, moldura de madeira. Em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da INMETRO.	CORTIARTE	UND	86	R\$ 78,50	R\$ 6.751,00
350	QUADRO BRANCO , com suporte para apagador e pincéis, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 2m largura x 120cm altura ,	CORTIARTE	UND	244	R\$ 358,40	R\$ 87.449,60
352	QUADRO DE MADEIRA , para serigrafia, madeira pinus tratada, dimensões 20x25cm . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PEK SCREEN	UND	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
353	QUEBRA CABEÇA , confeccionado em madeira MDF , 30 peças , dimensões: 30cm de comprimento x 23 de largura x 3cm de altura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	IOB BRINQUE-DOS	CAIXA	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
355	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO , cor preto , tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores permanentes. Embalagem: frasco com 40 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante	CARBRINK	UND	284	R\$ 8,94	R\$ 2.538,96
356	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO , cor verde , tinta especial para recarregar todos os tipos de marcadores permanentes. Embalagem: frasco com 40 ml com dados e identificação do produto e marca do fabricante	RADEX	UND	223	R\$ 8,95	R\$ 1.995,85
366	STENCIL ALFABETO , stencil reutilizável, lavável, fabricado em acetato, pode ser aplicado nas mais variadas superfícies como tecidos, móveis, paredes, vasos e objetos de	ACRILEX	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
	madeira, gesso, cerâmica etc. Embalagem: Kit mini com 36 stenceis destacáveis de 4,5 cm, 1 capa de acrílico com espessura de 2 mm, 1 argola metálica articulável de 2,5 cm de diâmetro.					
368	TABUADA , com 10 folhas , para estudante.	BAG	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
370	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA , em lona branca, dimensões 15 x 20 cm	IDEAL TELAS	UND	154	R\$ 9,34	R\$ 1.438,36
374	TELAPARA PINTURA , dimensões 9 x 12cm , espessura de 16mm , cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	IDEAL TELAS	UND	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
375	TELA PARA PINTURA , dimensões: 20 x 30 x 1,4cm , de madeira e tecido 100% algodão, brancura com 100% de dióxido de titânio, sem adição de clareadores.	IDEAL TELAS	UND	700	R\$ 13,90	R\$ 9.730,00
376	TELAPARA PINTURA , dimensões 30 x 40cm , espessura de 16mm , cor branca. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	IDEAL TELAS	UND	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
381	TESOURA , de uso geral, medindo 19 cm especificação: tesoura de aço inoxidável; medindo aproximadamente 19cm; cabo plástico; azul ou preta; com rebite; lâmina em aço inoxidável; com ponta.	FUTURO	UND	176	R\$ 11,90	R\$ 2.094,40
384	TESOURA EM AÇO POLIDO, 9 1/2 polegadas , própria para costura, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	FUTURO	UND	17	R\$ 14,50	R\$ 246,50
385	TINTA,acrílica, para pintura em tela , kit contendo 6 bisnagas de 20ml cada , coloridas. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	ACRILEX	UND	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
387	TINTA ALTO RELEVO . Embalagem: caixa com 6 unidades com 20ml cores variadas	ACRILEX	UND	50	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
388	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor amarela . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
389	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor azul claro . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
390	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor azul escuro . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
391	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor branca . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
392	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor laranja . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
393	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor marrom . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
394	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor preta . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
395	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor rosa . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
396	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor verde claro . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
397	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor verde escuro . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
398	TINTA , guache, a base de água, atóxica, frasco 250ml, cor vermelha . Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
401	TINTA GUACHE , kit com 12 cores, pote 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PIRATI-NINGA	UND	1.421	R\$ 94,80	R\$ 134.710,80
404	TINTA PARA TECIDO A BASE DE RESINA ACRÍLICA , cor vermelho . Embalagem com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	TEK BOND	UND	236	R\$ 33,89	R\$ 7.998,04
406	TINTA SPRAY dourado 400 ml	ACRILEX	UND	24	R\$ 40,41	R\$ 969,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
416	TRANSPARÊNCIA , para copiadora de papel comum, de plástico, com tarja, tamanho A-4 , dimensões 210 x 297mm. Embalagem: caixa com 100 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	USAFOLIEN	CAIXA	105	R\$ 216,95	R\$ 22.779,75
VALOR TOTAL: R\$ 1.435.443,87 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

3.2. Os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
3		22	43		65
32		12			12
34		400			400
35				40	40
38		50	84	200	334
39				40	40
40				40	40
41				40	40
42				40	40
47		12	254		266
48	20	12	109		141
51		12	468		480
52		15	212	100	327
53	65	100			165
55				40	40
56		250			250
58		250			250
63		15			15
66		20	643	11.000	11.663
71				100	100
72		200			200
74	600	770	1.971	35	3.376





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
75				100	100
81		30			30
82		30	86	1.000	1.116
83		50	90		140
84		50	39		89
85				50	50
86				50	50
87				50	50
88				50	50
89				50	50
90		10		10	20
91	10	1	8		19
93				6.000	6.000
96				100	100
98				20	20
100		10	451		461
101	100	100		150	350
102	100	30			130
103	100	20	1786	150	2.056
105	300	270	989	20	1.579
107				80	80
110		48	218	100	366
111	5	300			305
113		500	205	200	905
114				40	40
115				40	40
116				40	40
117				40	40
118				40	40
120		200	184	50	434
121	70	50			120
122		20	234	200	454
123		5	26		31
124		130	307		437
128		50			50
131		200	4.325		4.525
132	300	1.000	1.084		2.384
133		500	2.054		2.554
134	300	200			500





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
135		500	734		1.234
136		130	334		464
137		1.000			1.000
138		600		1.000	1.600
139		600	5.984		6.584
140	100	300	663		1.063
141		300	2.604		2.904
142	4	30			34
143		30			30
145		60	380	500	940
146		10		500	510
147		20	41		61
148		12	68		80
149		20	63		83
150		20	24		44
151		20	16		36
152		12	124		136
153		20	41		61
154		12	42		54
155		20	126		146
156		200			200
157	100	38	176	300	614
158				100	100
159		50			50
161	100	100	164		364
162				50	50
163				50	50
164				50	50
165				50	50
166		150	551	1.000	1.701
167				50	50
168				50	50
169				40	40
172		300	625		925
173		50	109	1.000	1.159
175		500			500
177		1.300		2.300	3.600
179				300	300
180	100	26	84	360	570





ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
 Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
181	5	15	33		53
184	5	30	324		359
185		30			30
186	10	30	496		536
187				100	100
188	50	160	1.335	495	2.040
189		20			20
190	10	100	176	100	386
192		25			25
193		100	143		243
194		200	155		355
195		300	160		460
196		10	143	1.000	1.153
197	10	150	295		455
198		150			150
203		150			150
204				40	40
205				40	40
208		150			150
209				100	100
212				100	100
213				100	100
214				100	100
215				100	100
216				100	100
218				100	100
222		150			150
224		150			150
226				100	100
227				150	150
228				150	150
232				100	100
234		12	40		52
235		30	96		126
237				1.700	1.700
239		4			4
241				1.700	1.700
244		10			10
245		10			10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
246		30	343		373
247		10			10
248		15		70	85
251		200			200
252	300	300	944	250	1.794
253	200	300	600	250	1.350
254	600	300	1149	250	2.299
255	70	40	220	200	530
258		12	103		115
260		200		100	300
261		6			6
262		50	206		256
263		30			30
264		2.000	416	2.000	4.416
265		50	29		79
267	200	100	126	30	456
269		250	166	130	546
273		50			50
274				50	50
275		100	123		223
276				100	100
277				100	100
279		100	304		404
281		50	50	80	180
283		100	147		247
284		500	100		600
285				100	100
289				150	150
290	600	50	238	1.000	1.888
297		15	33		48
299		12	76		88
307		24	51		75
309		24	55		79
310		24	13		37
313		24			24
316		24	124		148
322		80			80
325				150	150
326				150	150





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
327				150	150
328				150	150
329				150	150
330				150	150
331				150	150
332			75		75
333			4		4
335		24	4		28
344	100	30			130
346	110	30			140
347		12			12
348		100	101		201
349	4	20	12	50	86
350	7	20	17	200	244
352				40	40
353				40	40
355	7	100	127	50	284
356	9	100	64	50	223
366		50			50
368		50			50
370		100	54		154
374				100	100
375				700	700
376				100	100
381		100	76		176
384	5	12			17
385				100	100
387		50			50
388				100	100
389				100	100
390				100	100
391				100	100
392				100	100
393				100	100
394				100	100
395				100	100
396				100	100
397				100	100
398				100	100





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

Item TR	Órgão Gerenciador	Órgãos Participantes			Qtd.
	Gestão	Social	Saúde	Educação	
401			421	1.000	1.421
404		200	36		236
406		24			24
416		100	5		105

4. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4. O registro a que se refere o item 4.3.2 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA** para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.3.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

hipóteses previstas no item 6.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 4.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de execução, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), **no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis**, contados da convocação;
- 7.2. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.3. respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.4. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.5. fornecer, sempre que solicitado, **no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS corridos**,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.6. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.7. ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.8. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.9. manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Educação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 33 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública, que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

11.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

11.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

11.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

11.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

11.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

13.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.6.

13.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.4. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

14.5. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.6. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0023-2024 e seus anexos.

14.7. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

14.8. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no DOM, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

14.9. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.716, de 07 de março de 2024.

14.10. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

14.11. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itabuna - BA, 26 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VANESSA MEDEIROS COSTA
MAGAZINE MIL PAPÉIS LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0006-2025 - FICC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025

Contrato nº 0152-2025 - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **LUAN DE ARAÚJO SIQUEIRA XAVIER**, com sede na Sit Caicara, nº 152, bairro Barra verde, Aiuaba – CE, CEP: 63.575-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.713.644/0001-98. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COFFEE BREAKS, COQUETEL, BUFFET E MATERIAIS DE APOIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO). **Valor Global:** R\$ 70.730,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e encerramento em 01 ANO. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 25 de junho de 2025. Itabuna BA, 26 de junho de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142407-2024

Contrato nº 0153-2025 - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **GILMAR CERQUEIRA DIAS**, com sede no Logradouro Q, J Loteamento B Novo, Rua B, nº 001, Bairro Sinval Palmeira. Itabuna-Ba, CEP 45.611-810, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.207.862/0001-52. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)**. Valor Global: R\$ 8.830,60 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA CENTAVOS). Vigência: 25/06/2025 a 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 25 de junho de 2025. Itabuna BA, 26 de junho de 2025.



SECRETARIA
MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃOPREFEITURA
MUNICIPAL
DE ITABUNA**CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – Processo Seletivo Simplificado 02/2025.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2025, instituída pela Portaria SME Nº 10/2025, convoca os(as) candidatos(as) que se autodeclararam **pretos(as) ou pardos(as)** no ato da inscrição a comparecerem à **banca de heteroidentificação**, conforme previsto no Edital, item 4.8, e em conformidade com a legislação vigente.

A sessão de heteroidentificação será realizada nas seguintes condições:

Local: Secretaria Municipal de Educação. Rua Francisco Rocha, nº100, Centro.

Data: 27 de junho de 2025.

Documentação necessária: Documento oficial com foto (RG, CNH ou similar).

A presença é obrigatória. O não comparecimento à banca de heteroidentificação **implicará na desclassificação do(a) candidato(a) na modalidade de cotas para negros (pretos/pardos)**, conforme estabelecido no edital.

A banca será composta por membros designados para a verificação da veracidade da autodeclaração, com base exclusivamente nos traços fenotípicos do(a) candidato(a), em atendimento às normativas legais e aos princípios de equidade e transparência.

Itabuna – Bahia, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO ROBERTO BAGDEDE PITHON LIMA
Data: 26/06/2025 16:30:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO ROBERTO BAGDEDE PITHON LIMA

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

• PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	ALBA SANTANA MOTA	20252001835000835
02	ALINE FLAVIANE DE ANDRADE SOUZA	20252001779001401
03	ANA CAROLINA DALTRO VILA NOVA	20252001014000558
04	ANA CAROLINA GAMA HOHLENWERGER DA COSTA	20252001418000081
05	ANA MARIA SILVA SANTOS MENEZES	20252001989000289
06	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	20252001039001033
07	ANDREZA SILVA VIANA DE ALMEIDA	20252001860001049
08	CAMILLA MAGALHAES SANTOS DE OLIVEIRA	20252001040000416
09	CELIA SANTANA DA SILVA	20252001448000133
10	CREUSA SANTOS MIRANDA	20252001282001323
11	DEUZILENE QUEIROZ DE ARAUJO SERRA	20252001940001560
12	EDILANE DA SILVA PADILHA	20252001652000649
13	ELETICIA SILVA DE JESUS SANTOS	20252001011001246
14	ELIANA DE JESUS ANJOS	20252001009000077
15	ELOISIA SOARES COSTA	20252001027001449
16	ESTELITA BENEVIDES SANTOS RAMOS	20252001031000688
17	FABIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	20252001026001502
18	FLAVIANA SANTOS DAMASCENO DO NASCIMENTO	20252001012000069
19	GÉSSICA ALVES MATOS	20252001045000550
20	JOCIENE SALES NASCIMENTO	20252001991001069



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

21	JONATAS THIAGO DE SOUZA	20252001008001869
22	JOSCELIA LINHARES ROSA	20252001691000650
23	JOSENI SANTOS DAMASCENO	20252001991001378
24	JULIANA DOS SANTOS GOMES FERREIRA	20252001034001074
25	JULIANY SANTOS VENTURA MÁXIMO	20252001011001419
26	LAIANE NASCIMENTO CRUZ	20252001032001427
27	LAIS SOUZA SANTOS	20252001032001063
28	LUCIANA DE JESUS SANTOS	20252001003000893
29	MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO	20252001057001208
30	MARIA CLAUDIA SILVA SANTOS	20252001969001739
31	MARIA LUCIA SOARES CRISPIM	20252001961000144
32	MARIA SILVANA EVARISTO DOS SANTOS SANTANA	20252001023000802
33	MARIA TEREZA DOS SANTOS CASTRO	20252001962001630
34	MARIA VILMA DE ARAUJO SANTOS	20252001290000511
35	MARSINEIA SANTOS OLIVEIRA SANTANA	20252001013001102
36	MICHELE VIEIRA AMARAL	20252001021001300
37	NAYARA SANTANA DOS SANTOS	20252001019001781
38	NILMA LUCAS DE OLIVEIRA	20252001903001202
39	ORIANA CRISTINA NASCIMENTO TELES	20252001059000943
40	RILLARY VITÓRIA DE LUCENA MARQUES	20252001862000671
41	RITA CRISTINA DE OLIVEIRA	20252001348001480
42	ROBERTO SANTOS ALVES	20252001849001078
43	ROMARIO DE JESUS EVANGELISTA	20252001859001236



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

44	ROSIMERE OLIVEIRA DOS SANTOS	20252001052001422
45	TAILANE CARDOSO SILVA	20252001026000830
46	THAIS COSTA DINIZ DA SILVA	20252001822001267
47	VICTOR ALVES LOPES	20252001082001580
48	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	20252001839000247
49	WILLIANA SANTOS DA SILVA	20252001004001164

• ARTICULADOR (A) / PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	ALINE PINHEIRO DE JESUS	20252002031000188
02	EDSON MELO DOS SANTOS	20252002019001469
03	LUZIA MELO DOS SANTOS	20252002191001594
04	MAURÍCIO LIMA DE CASTRO	20252002647000535
05	RAMON SANTOS DE BARROS	20252002013001518
06	RAFAEL BRITO MONTEIRO	20252002055001586
07	YASMINE FRANÇA DA SILVA	20252002065001801

• EDUCADOR (A) SOCIAL / CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADE E FORMAÇÃO CIDADÃ

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	BEATRIZ DOS REIS NASCIMENTO	20252005057000883



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

02	CÍNTIA CRISTINA ALVES SILVA COSTA	20252005708000118
03	ROBSON SANTOS COSTA	20252005024000819
04	SIRLÂNDIA AROUCA DOS SANTOS FERREIRA	20252005001000759
05	VITÓRIA CRISTINA SILVA PINTO	20252005082000933

• EDUCADOR (A) SOCIAL / SAÚDE INTEGRAL E BEM-ESTAR

N.º	NOME	N.º INSCRIÇÃO
01	GIULLIANA SEARA SOUSA	20252006005001592

• AUXILIAR DE COPA

N.º	NOME	N.º INSCRIÇÃO
01	DANIELA DE JESUS SANTOS	20252009044000698
02	JOELMA DE SOUZA	20252009026001169
03	MAIARA NASCIMENTO DA SILVA	20252009014001357
04	MARIA ANGÉLICA MENDES FIGUEIREDO	20252009021000130
05	RENILDA FRANCISCA DAS VIRGENS	20252009735000298
06	SANDRA ALVES FERREIRA BRITO	20252009395001886
07	TATIANA QUINTO DOS SANTOS SILVA	20252009745000131
08	VIRGILINA DOS SANTOS	20252009936001474



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

• MANIPULADOR (A) DE ALIMENTOS

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	JENIFER ALEXSSANDRA NEVES SANTOS	20252008095000020

• PORTEIRO (A)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	ANDERSON SOUZA GOSER	20252011029000114
02	DEMILSON DE JESUS JUNIOR	20252011061000192
03	ELOYM SANTOS DIAS	20252011098000696
04	ESLEY AVILEZ DA SILVA	20252011959000206
05	JOÃO VITOR NASCIMENTO SANTOS	20252011078001548
06	JOSÉ CAIQUE SOUZA SANTOS	20252011069001379
07	RONALDO SANTOS SOUZA	20252011002000214
08	VALMON CONCEIÇÃO DE JESUS	20252011058000122

• ZELADOR (A)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	RAYSSA DO NASCIMENTO ARCANJO	20252010090001816



PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

• AUXILIAR DE GESTOR DE OBRAS

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	TIFANNY BORGES PEREIRA	20252007061001773

• CONDUTOR (A) (CARTEIRA DE HABILITAÇÃO C OU D)

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	KAIQUE JUNIO SILVA PEREIRA	20252015043001404

• ELETRICISTA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01	ROMILDO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR	20252016860000121





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DO RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS REFERENTES AOS BAREMAS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, EXCLUSIVAMENTE PARA AS FUNÇÕES PSICÓLOGO SESAU EMULTI 40 HORAS E PSICÓLOGO – SESAU TEA (REAPLICAÇÃO)

EDITAL Nº 33

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, instituída pela Portaria nº 10.773/2025, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo das Notas das Provas Objetivas e o Resultado Preliminar das Notas referentes aos Baremas da Avaliação Curricular, exclusivamente para as funções de Psicólogo – SESAU EMULTI (40 horas) e Psicólogo – SESAU TEA (Reaplicação), conforme Anexos I e II deste Edital.

Art. 1º. Os recursos referentes às **notas atribuídas com base nos baremas da avaliação curricular** poderão ser interpostos **a partir do dia 26 de junho de 2025 até o dia 29 de junho de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio da Área do Candidato, acessível na aba correspondente, disponível no site oficial: <https://processoseletivo.itabuna.ba.gov.br>.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais imediatos, devendo ser observado para fins de continuidade regular das etapas subsequentes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Itabuna/BA, 26 de junho de 2025.

SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I

PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS					
Candidato	CPF	Inscrição	Vaga	Nota	Situação
ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	***.718.875-**	20251042858015089	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	19	CLASSIFICADO
ALEXANDRE GREGORIO SILVA SAMPAIO	***.300.065-**	20251042037014916	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	22	CLASSIFICADO
ALINE MOURA SANTOS	***.506.765-**	20251042047010585	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	12	DECLASSIFICADO
ARCILAINE LESSA SANTOS	***.170.645-**	20251042530013176	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	18	CLASSIFICADO
CRISTIANE DE AZEVEDO SOUZA	***.305.555-**	20251042908008680	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	13	DECLASSIFICADO
DORCAS JAQUELINE MALTA GRECCO8	***.060.385-**	20251042869007989	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	15	CLASSIFICADO
GLÓRIA CECÍLIA REIS DE OLIVEIRA SANTOS	***.403.845-**	20251042025010091	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	16	CLASSIFICADO
HEMILE DANTAS COELHO ROSÁRIO	***.466.235-**	20251042061015012	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	26	CLASSIFICADO
JESSICA AGUIAR SANTANA	***.518.605-**	20251042022007697	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	10	DECLASSIFICADO
JESSICA MARIA SILVA CRUZ	***.896.015-**	20251042018012128	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	20	CLASSIFICADO
KAREN FRANCO OLIVEIRA	***.998.795-**	20251042857011476	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	13	DECLASSIFICADO
KARINE DA LUZ SANTOS	***.340.845-**	20251042053007475	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	7	DECLASSIFICADO
KATIUSCIA JOVITA BATISTA	***.382.745-**	20251042014011897	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	25	CLASSIFICADO
LILIAN SODRÉ MENDONÇA	***.912.695-**	20251042021013649	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	15	CLASSIFICADO
REGINA REIS SACRAMENTO	***.216.455-**	20251042033010692	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	22	CLASSIFICADO
TABILLO LAVINSKY MACHADO SANTOS	***.193.375-**	20251042010011715	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	21	CLASSIFICADO
TAYNA AMORIM DOS SANTOS	***.376.525-**	20251042066009231	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	10	DECLASSIFICADO
THYCIANE DA SILVA CARVALHO	***.455.565-**	20251042028012070	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 H	17	CLASSIFICADO
ALINE PEREIRA BARROS REIS	***.716.745-**	20251045660009039	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	17	CLASSIFICADO
PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS					
ALINE TACIANA SANTANA CTUZ	***.491.465-**	20251045045012605	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	26	CLASSIFICADO
AMANDA REZENDE SANTOS DE ALMEIDA	***.579.345-**	20251045071008477	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	21	CLASSIFICADO
ANA PAULA SILVA CARVALHO	***.463.655-**	20251045004009117	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	19	CLASSIFICADO
CARLINEIA LIMA DOS SANTOS	***.156.205-**	20251045710010272	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	22	CLASSIFICADO
CAROLINA LOUREIRO	***.739.445-**	20251045942009198	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	15	CLASSIFICADO
JANE FARIAS DOS SANTOS CICERELLI	***.346.475-**	20251045017008851	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	13	DECLASSIFICADO
KINDERLY DOS SANTOS MENEZES	***.240.035-**	20251045859008773	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	18	CLASSIFICADO
LINDINALVA DA SILVA SANTOS	***.771.475-**	20251045038009611	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	17	CLASSIFICADO
SAMILA ARAUJO ALVES	***.028.905-**	20251045066009621	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	22	CLASSIFICADO
THAMIRES DOS SANTOS SILVA	***.064.645-**	20251045032010671	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORA	24	CLASSIFICADO



ANEXO II

PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 40 HORAS SEMANAIS

N	Candidato	CPF	Inscrição	Vaga	Nota	1 ETAPA	2 ETAPA
1	HEMILE DANTAS COELHO ROSÁRIO	***.466.235-**	20251042061015012	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	26	8	34
2	ALEXANDRE GREGORIO SILVA SAMPAIO	***.300.065-**	20251042037014916	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	22	7	29
3	KATIUSCIA JOVITA BATISTA	***.382.745-**	20251042014011897	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	25	1,4	26,4
4	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	***.718.875-**	20251042858015089	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	19	4,8	23,8
5	REGINA REIS SACRAMENTO	***.216.455-**	20251042033010692	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	22	1,2	23,2
6	THYCIANE DA SILVA CARVALHO	***.455.565-**	20251042028012070	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	17	5,7	22,7
7	TABILLO LAVINSKY MACHADO SANTOS	***.193.375-**	20251042010011715	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	21	1,7	22,7
8	DORCAS JAQUELINE MALTA GRECCO8	***.060.385-**	20251042869007989	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	15	7,5	22,5
9	GLÓRIA CECÍLIA REIS DE OLIVEIRA SANTOS	***.403.845-**	20251042025010091	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	16	5,4	21,4
10	ARCILAINE LESSA SANTOS	***.170.645-**	20251042530013176	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	18	3	21
11	LILIAN SODRÉ MENDONÇA	***.912.695-**	20251042021013649	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	15	5,2	20,2
12	JESSICA MARIA SILVA CRUZ	***.896.015-**	20251042018012128	PSICOLOGO - SESAU-EMULTI - 4	20	0	20

PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 HORAS SEMANAIS

1	CARLINEIA LIMA DOS SANTOS	***.156.205-**	20251045710010272	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	22	8,1	30,1
2	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	***.064.645-**	20251045032010671	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	24	5,7	29,7
3	ALINE TACIANA SANTANA CTUZ	***.491.465-**	20251045045012605	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	26	1,6	27,6
4	SAMILA ARAUJO ALVES	***.028.905-**	20251045066009621	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	22	1,4	23,4
5	ANA PAULA SILVA CARVALHO	***.463.655-**	20251045004009117	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	19	4	23
6	AMANDA REZENDE SANTOS DE ALMEIDA	***.579.345-**	20251045071008477	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	21	1	22
7	KINDERLY DOS SANTOS MENEZES	***.240.035-**	20251045859008773	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	18	1	19
8	ALINE PEREIRA BARROS REIS	***.716.745-**	20251045660009039	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	17	1,7	18,7
9	LINDINALVA DA SILVA SANTOS	***.771.475-**	20251045038009611	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	17	1,7	18,7
10	CAROLINA LOUREIRO	***.739.445-**	20251045942009198	PSICOLOGO - SESAU-TEA - 40 H	15	1,5	16,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 11/2025
Processo nº.0159540/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **FERRADAS COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.947.326/0001-80, localizada na Rua Santo Antônio, s/n, Loteamento Gonçalves, Bairro Ferradas, CEP: 45.609-000, Itabuna - BA, para operar a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 25 de junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental Prévia nº 04/2025
Processo nº. 0146003/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a empresa **SOUZA GOMES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.989.633/0001-98, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2185-B, Bairro Brasil, CEP: 45.051-030, Vitória da Conquista/BA. Endereço da obra: Avenida Manoel Souza Chaves, s/n, Bairro Jaçanã, Itabuna/BA (ponto de referência – Núcleo Habitacional da CEPLAC), para a atividade de **Construção de Edifícios**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 25 de junho de 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ITABUNA PROFESSOR EDMUNDO DOURADO E MUNICÍPIO DE ITABUNA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM PARCERIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, representada neste ato por seu Presidente Sr. **Manoel Carlos De Jesus Porfirio**, por intermédio da **ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE ITABUNA PROFESSOR EDMUNDO DOURADO**, com sede na Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **Ricardo Dantas Xavier**, cuja competência deriva do Ato da Mesa nº 001/2025, publicado no D.O.E.M de 24 de março de 2025, doravante denominada **CÂMARA**, e a(o) **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, inscrita sob CNPJ nº 14.147.490/0001-68 e neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **AUGUSTO NARCISO CASTRO - Prefeito**, doravante denominada **CELEBRANTE**, reconhecendo a convergência da missão social expressa pelas duas entidades e de seus objetivos institucionais, **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

1.1 - Pelo presente Termo de Cooperação Técnica, a Câmara Municipal de Itabuna, por intermédio da Escola do Legislativo da Câmara de Itabuna Professor Edmundo Dourado, e o Município de Itabuna se comprometem a viabilizar a atuação conjunta na consecução de programas e projetos de natureza técnica e acadêmica, em especial, concentrados nas áreas de pesquisa e formação de recursos humanos, e educação para a democracia e a cidadania, conforme previsto no Plano de Trabalho, com foco específico em:

- a) Capacitação de servidores da Câmara, agentes políticos e assessores parlamentares (Projeto Capacita Câmara);
- b) Realização de ciclos de palestras sobre temas relevantes para a administração pública e a sociedade;
- c) Promoção de projetos educacionais como "Câmara nas Escolas" e "Visita à Câmara";





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

- d) Desenvolvimento de ações de acessibilidade por meio do projeto "Libras nas Instituições Públicas";
- e) Implementação de iniciativas de saúde mental no Legislativo (Projeto Equilíbrio e Cuidado);
- f) Pesquisas em parceria com universidades, incluindo o Observatório Legislativo Cidadão e o Mapeamento da Cidadania;
- g) Atividades de extensão para promover educação para a democracia e cidadania.

1.2 - Os projetos e atividades mencionados acima visam promover a produção e a difusão de conhecimentos socioeconômicos, políticos, ambientais, educacionais e culturais para a cidade de Itabuna/BA e não excluem outros que porventura sejam propostos ao longo da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do planejamento e execução das atividades

2.1 - As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do presente Termo serão executadas conforme o Plano de Trabalho, elaborado pela Escola do Legislativo da Câmara de Itabuna Professor Edmundo Dourado, que integra este instrumento independentemente de transcrição.

2.2 - As atividades constantes do Plano de Trabalho especificam metas, ações, cronogramas, público-alvo e indicadores de avaliação da execução, com especial atenção aos projetos:

- a) Capacita Câmara
- b) Ciclo de Palestras – Escola do Legislativo
- c) Libras nas Instituições Públicas
- d) Equilíbrio e Cuidado: Saúde Mental no Legislativo
- e) Observatório Legislativo Cidadão
- f) Mapeamento da Cidadania
- g) Câmara nas Escolas
- h) Visita à Câmara

2.3 - As atividades serão implementadas em estrita observância aos termos da Resolução 006/2020, que regula as atividades da Escola do Legislativo, bem como demais dispositivos legais, no que couber.

2.4 - O cronograma de atividades previsto no Plano de Trabalho poderá ser ajustado mediante acordo entre as partes, sempre que necessário para garantir a melhor execução das ações programadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

3.1 – As partes concordam em envidar todos os esforços necessários para o cumprimento dos objetivos da parceria. Em especial, as partes assumem a responsabilidade comum quanto à:

- a) Participação e compartilhamento de profissionais, servidores e empregados vinculados às duas instituições nos programas e projetos definidos no Plano de Trabalho;
- b) Cooperação entre profissionais, servidores e empregados vinculados às duas instituições em eventos culturais, acadêmicos, de aperfeiçoamento e de difusão de conhecimentos a público amplo, organizados conjuntamente ou por uma das partes;
- c) Disponibilidade de estrutura física das duas instituições e apoio técnico para programas específicos, bem como compartilhamento das estruturas físicas de ambas as partes, nelas incluídas salas de reunião, salas de aula, salas multimídia, auditórios e material de apoio para execução das atividades;
- d) Disponibilidade de marca e logotipo para a produção e disponibilização de material de divulgação das atividades de caráter conjunto;
- e) Divulgação, por todos os meios disponíveis a seu alcance, das atividades realizadas pela outra parte ou em comum acordo, sempre que necessário;
- f) Apresentação, sempre que necessário e com agilidade, de documentos relativos à regularidade do presente termo de cooperação técnica e do cumprimento das atividades definidas no Plano de Trabalho.

3.2 – As atividades de cooperação não envolverão transferência direta de recursos entre as partes em hipótese alguma.

3.3 – Compete especificamente à CÂMARA:

- a) Coordenar as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar os espaços físicos necessários para a realização de palestras, cursos, oficinas e demais atividades previstas;
- c) Prover o suporte administrativo necessário para a execução das atividades;
- d) Disponibilizar, quando possível, materiais didáticos e informativos para as ações educativas;
- e) Garantir a participação dos servidores, quando necessário, nas atividades previstas.

3.4 – Compete especificamente à CELEBRANTE:

- a) Participar ativamente do planejamento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- b) Contribuir com conhecimento técnico-científico para o desenvolvimento dos projetos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

- c) Indicar profissionais qualificados para ministrar palestras, cursos e oficinas, quando aplicável;
- d) Colaborar na avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas;
- e) Auxiliar na divulgação das ações junto à sua rede de contatos e público-alvo.

CLÁUSULA QUARTA

Da diretoria, coordenação pedagógica e coordenação administrativa das atividades

4.1 – Serão responsáveis pela Diretoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação Administrativa das atividades da Escola do Legislativo da Câmara de Itabuna Professor Edmundo Dourado, os servidores efetivos da Câmara Municipal de Itabuna designados pelo Ato da Mesa 001/2025, publicado na edição 2.036 D.O.E.M de 24 de março de 2025, para o desempenho das funções inerentes à estrutura da Escola, conforme previsto na Resolução 006/2020.

4.2 – Caberá à Diretoria, à Coordenação Pedagógica e à Coordenação Administrativa a solução e encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente acordo, bem como a supervisão das atividades previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

Do acompanhamento e avaliação

5.1 – As partes designarão representantes para acompanhar e avaliar periodicamente a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

5.2 – O acompanhamento contemplará a elaboração de relatórios semestrais sobre o desenvolvimento das atividades, seus resultados e eventuais ajustes necessários.

5.3 – Os resultados de pesquisas e estudos desenvolvidos no âmbito deste acordo poderão ser publicados e divulgados, respeitando-se os créditos das instituições envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA

Da vigência

6.1 – O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, havendo anuência expressa dos partícipes e observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Solução de controvérsias

7.1 – As controvérsias surgidas durante a execução do presente Termo de Cooperação Técnica serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos em direito, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes e partícipes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

E, por estarem as partes em pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, na cidade de Itabuna, Bahia, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Itabuna/BA, 19 de maio de 2025.

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO

Presidente

Câmara Municipal de Itabuna

RICARDO DANTAS XAVIER

Presidente

Escola do Legislativo da Câmara de Itabuna

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

Município de Itabuna



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F74C-9673-8D5D-4C8E-DB50> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F74C-9673-8D5D-4C8E-DB50



Hash do Documento

97a171f1f7f69bf4461378c2292e491d68972476564742a8dd40a6a9dbf664e8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2025 17:44 UTC-03:00